



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2024.**

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Publicação: Edital completo publicado no site oficial do Município <http://www.florarica.sp.gov.br>, e em forma resumida no Diário Oficial do Município.

Data da realização: 09 de setembro de 2024.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

AVISO: Informamos aos interessados que as sessões serão gravadas, a participação na sessão, configura autorização expressa de divulgação de sua imagem.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, CEP: 17.870-000 - nesta cidade e Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Prefeito em exercício, Fabio Luiz Florentino de Faria, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 013/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais nº 08/2023, 12/2023 (disponível no site www.florarica.sp.gov.br), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Flora Rica/SP, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica/SP, iniciando-se no **dia 09 de setembro de 2024, às 09:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

CRENCIAMENTO e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: O credenciamento e o recebimento das propostas para este pregão deveram ser efetuados **até às 09:00horas do dia 09/09/2024 – HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, na sala de licitações da Prefeitura.



RECEBIMENTO DOS LANCES: A sessão pública para recebimento dos lances iniciará após o credenciamento, recebimento das propostas do **dia 09/09/2024 com início às 09:00 horas HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições no Termo de Referência (Anexo II) do presente edital.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – artigo 164 e seguintes

2.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO PRESENCIAL** ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, **conforme dispõe o artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

2.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no Protocolo Municipal, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP – CEP 17.870-000, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@florarica.sp.gov.br

2.3. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

2.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO PRESENCIAL**.

2.5. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

2.6. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br, nos termos do artigo 164, da Lei Federal nº 14133/2021

2.7. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

2.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



2.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas nos mesmos veículos de divulgação do Comunicado de Abertura da Licitação e vincularão os participantes e a administração.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Em relação aos itens: 3; 5; 6; 8; 9; 12; 13; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 33; 34; 35; 41; 62; 65; 66; 67; 68; 71; 73; 81; 89; 90; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 112; 113; 114; 117; 118; 119; 121; 122; 124; 125; 129; 130; 131; 132; 133 e 134, referente à **LICITAÇÃO DIFERENCIADA (COTA RESERVADA DE 25%)**, somente poderão participar desta licitação às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

3.2. Em **não** havendo o número mínimo de 3 (três) microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados sediados local ou regionalmente participando da licitação, deixa de haver a reserva de cotas, abrindo-se à participação geral, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3. Em relação aos itens: 1; 2; 4; 7; 10; 11; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 26; 30; 31; 32; 36; 37; 38; 39; 40; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 63; 64; 69; 70; 72; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 107; 108; 109; 110; 111; 115; 116; 120; 123; 126; 127; 128; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193; 194; 195 e 196, referente à **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL de 75%)**, poderá participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão ou entidade licitante;
- g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- h) não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata a alínea “e” do item 3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. Poderão participar consórcio de empresas atendidas as seguintes regras:

- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração;
- c) admissão, para efeito habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f) o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” deste item;
- g) a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;
- h) salvo consórcios compostos exclusivamente por microempresa ou empresa de pequeno porte, a habilitação para consórcios, será acrescida de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, nos termos do art. 15, § 1º e 2º da Lei 14.133/2021.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **FORA** dos envelopes nº 1 e 2:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



a) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, ALÉM DOS INDICADOS NA ALÍNEA "A", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. Quando for o caso, para exercício do direito da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, a empresa enquadrada como Micro Empreendedor Individual – MEI deverá apresentar o Certificado de Condição do Micro Empreendedor Individual (CCMEI), previsto no art. 23, subseção VIII, da Resolução CGSIM 16, de 17 de dezembro de 2009; e a empresa enquadrada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, devidamente atualizada ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedido pela própria empresa.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA dos Envelopes nº 1 e 2.**

5.2. A **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
PREGÃO Nº 013/2024
PROCESSO Nº 064/2024
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
PREGÃO Nº 013/2024
PROCESSO Nº 064/2024
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5.3. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

5.4. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser digitalizados do original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial conforme artigo 70, inciso I, da lei 14.133/21, exceto os documentos emitidos pela internet.

5.5. Com a apresentação dos envelopes de Proposta e Documentos para Habilitação, o licitante declara que tem conhecimento dos termos do edital e se submete ao mesmo.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com Marca em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) Assinatura do representante legal da empresa;
- g) A empresa licitante poderá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta escrita para uma **planilha eletrônica** disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Flora Rica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “PEN-DRIVE”.

h) O preenchimento da planilha eletrônica é **facultativa** e **não** dispensará a apresentação da proposta impressa.

i) **A não apresentação da proposta impressa causará a desclassificação da licitante.**

j) **Instruções para preenchimento da planilha eletrônica:** A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos e de acordo com as instruções fornecidas pelo setor de Licitações.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1 **não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”**, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, de acordo com a portaria nº 1751 de 02 de outubro de 2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, referente a Débitos Tributários ou não Tributários inscritos em Dívida Ativa (Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei 12.440/11).

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou no caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP.

7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.1.4.1. Declaração conjunta de atendimento às condições deste edital, conforme modelo do ANEXO VI, assinada por representante legal da licitante, constando, no mínimo:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;
- c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- f) que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) que não possuímos em nosso funcionário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, inciso IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Disposições Gerais da Habilitação:

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2. A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (Art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.

7.2.3. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, com alteração do prazo referente ao §1º do Art. 43, da referida Lei, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

7.2.4. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

7.2.5. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores).

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

8.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



8.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

8.8. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,10 (dez) centavos** entre os lances que incidirá sobre o preço dos itens.

8.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

8.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

8.13. Finda a etapa de lances, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

8.13.1. **PARA A COTA PRINCIPAL**, se a proposta da ME ou EPP melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 5(cinco) minutos para apresentar preço inferior.

8.13.2. Na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% (cinco por cento) superior ao valor da licitante classificada em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



8.13.3. Não havendo nenhuma proposta de ME ou EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta ou não havendo nova proposta de ME ou EPP em razão do item 8.13.1, a proposta originária será considerada como melhor classificada.

8.13.4. **PARA A COTA RESERVADA**, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observando o seguinte:

8.13.5. Se a mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação de ambas as cotas ocorrerá pelo de menor valor.

8.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

8.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.16. Em ocorrendo a desclassificação devido a proposta ser em valor superior ao estimado, poderá ser convocado os demais licitantes convocados para negociação.

8.17. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

8.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documento(s) novo(s);

8.18.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.18.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.21. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas., conforme regra o artigo 61, da Lei Federal nº 14133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



8.22. A critério do pregoeiro o certame poderá ser suspenso a qualquer momento para solicitação de apresentação de amostras ou diligência, inclusive com exigência de apresentação de documentos complementares, vedado a inclusão de documentos que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.

8.23. É obrigatório aos participantes da licitação, com representantes presentes, assinarem, ao final da fase de lances e eventual interposição de recursos, a ata da sessão de julgamento das propostas e habilitação, sendo que a recusa sujeitará o infrator as sanções estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, na própria sessão manifestar sua intenção de recorrer.

9.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

9.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: licitacao@florarica.sp.gov.br

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

9.6.2. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

9.6.3. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

9.6.4. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

9.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

9.10. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



9.11. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste edital.

9.12. Se o adjudicatário, convocado, não assinar o contrato estará sujeito às penalidades previstas neste edital e na Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicadas a espécie. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

10. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, todos os licitantes classificados serão convocados para assinarem o Termo de Contrato, a qual será afixada no mural e site, bem como publicado o extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Flora Rica.

10.2. O Licitante vencedor deverá comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica ou solicitar assinatura digital para celebrar o Termo de Contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo VI) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

10.3. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Flora Rica, antes do vencimento do prazo para assinatura do Termo de Contrato, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

10.4. Os documentos indicados no item anterior representam compromisso firmado entre as partes, vinculando-as.

10.5. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

10.6. O contratado deverá estar em dia com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto Nacional de Seguridade Social.

10.7. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e a respectiva ata.

10.8. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ou o objeto do contrato.

10.9. A Administração poderá, até o momento da emissão da Ordem de Compra (ou documento equivalente) ou da assinatura do instrumento contratual, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



10.10. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11. A execução total do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, através dos servidores, Inaldo Dos Santos Nascimento, Valéria Rodrigues S. G. de Almeida, Talita de Souza, Katia Regina Pereira da Silva Ferreira, Natália Lacerda Redivo Vilar e Leidiane Silva Oliveira Nogueira, de acordo com a Portaria n.º 62 de 01 de março de 2024.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações dispostas no Termo de Contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no item 14 deste Edital, além de exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. A licitante vencedora deverá entregar os produtos parceladamente, conforme pedido e nos locais determinados pelo setor requisitante em até 5 (cinco) dias úteis contados do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

13.1.1. Todos os itens deverão conter nas embalagens ou rótulos nome comercial do produto e da indústria, data de fabricação e data de validade.

13.2. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

13.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se ao solicitante o direito de não proceder ao recebimento. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover imediatamente as correções necessárias ou substituição do mesmo, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

13.4. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

14.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou, na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.

14.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

14.4. Caso constatada alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, acompanhada da informação correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante vencedora.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da ata de registro de preço;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º/08/2013.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, quando descumprido qualquer cláusula do edital, ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 10% (dez por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
- 15.3.1 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

15.3.2 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

15.4. A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

15.5. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 15.1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Estrutura Orçamentária	02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Funcional-Programática	08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Ficha	27	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

Estrutura Orçamentária	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Funcional-Programática	04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
Ficha	33	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Funcional-Programática	20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE		
Ficha	53	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Funcional-Programática	12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE		
Ficha	64	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	79	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2016 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	80	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05		

Estrutura Orçamentária	02.05.05 – SETOR DE CULTURA		
Funcional-Programática	13.392.0009.2025 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
Ficha	111	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER		
Funcional-Programática	27.812.0010.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		
Ficha	115	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional-Programática	10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA		
Ficha	127	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional-Programática	04.122.0012.2033 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Ficha	190	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades da contratação, objeto desta licitação, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



17.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

17.4. Esta licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7. Não havendo expediente na Administração ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local, aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Flora Rica e no site da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

17.11. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, durante 15 (quinze) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

17.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.13. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Proposta.

ANEXO V - Declaração Conjunta

ANEXO VI - Minuta de Contrato

ANEXO VII - Termo de Ciência e Notificação

ANEXO VIII – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



17.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaembu- Estado de São Paulo.

17.15. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), nos dias de expediente, no horário da 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, através do telefone (18) 93085-8854, ou no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 - centro.

Flora Rica/SP, 26 de agosto 2024.

FÁBIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA

Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objeto: aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de expediente é essencial para garantir o funcionamento eficiente dos setores da administração pública. Esses materiais, como papel, canetas, formulários e materiais educativos, são fundamentais para a realização de tarefas administrativas, operacionais diárias e educativas, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Sem esses suprimentos, atividades básicas e o atendimento ao público ficam comprometidos, tornando essa aquisição uma necessidade estratégica para manter a eficiência e a organização dos serviços públicos.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há planejamento estratégico definido pela Administração Pública desta municipalidade.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum, destinados aos setores do Município de Flora Rica/SP: Unidade Básica de Saúde; Paço Municipal; Creche; Ensino Fundamental; Centro de Referência a Assistência Social – CRAS; Casa da Agricultura; Secretaria de Esportes e Cultura.

- A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

- A contratada deverá entregar os produtos nas quantidades necessárias solicitadas pelo representante indicado pela administração em cada setor requisitante. A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição, e de acordo com as necessidades da Prefeitura. Os produtos entregues serão conferidos pelo responsável de cada Setor;

- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhista e previdenciário e outros decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

- A empresa fornecedora deve estar devidamente registrada e em conformidade com as leis e regulamentos locais, estaduais e federais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



- Todos os documentos legais, como licenças de funcionamento, alvarás, certificados sanitários, devem estar atualizados e em ordem.

- A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

- A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

- A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

- Realizar uma análise de mercado para garantir que o preço proposto pela empresa fornecedora seja justo e competitivo.

- O orçamento destinado à aquisição dos produtos deve ser compatível com a qualidade e realidade do mercado de acordo com os preços praticados nesta região.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa para aquisição de materiais de expediente teve um aumento de suas quantidades, uma vez que, em comparativo com o ano de 2023, mostrou-se insuficiente pois alguns itens também são utilizados em outros setores da prefeitura e, com a distribuição de kits escolares completos aos alunos de ensino infantil e ensino fundamental, precisou-se de readequação para o período dos próximos 12 (doze) meses.

Assim temos as seguintes estimativas

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO MÍNIMA
1	UNID	18	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 3, TAMANHO APROXIMADO DE 5,9X9,4 CM, CAIXA EM METAL, COM TINTA NA COR PRETA
2	UNID	18	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 3, TAMANHO APROXIMADO DE 5,9X9,4 CM, CAIXA EM METAL, COM TINTA NA COR AZUL
3	UNID	70	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, DE BOA APAGABILIDADE E QUE NÃO BORRE E/OU MANCHE O QUADRO, COM DEPÓSITO PARA GUARDAR PINCÉIS, MEDIDA APROXIMADA DE 15X6CM
4	UNID	20	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, COM FELTRO DE 4MM DE EXCELENTE QUALIDADE E APAGABILIDADE.
5	PCT	61	APONTADOR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DEPÓSITO; COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, COM EXCELENTE FIO DE CORTE; EM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES
6	PCT	188	BALÃO DE LÁTEX RESISTENTE, LISO, NÚMERO 9, EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES A DEFINIR (BEXIGA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

7	UNID	31	BARBANTE DE EXCELENTE QUALIDADE, COMPOSTO POR FIO 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS, N.º 06 (4/6), EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 700 METROS, CORES A DEFINIR
8	PCT	30	BASTÃO DE COLA EM SILICONE, DE BOA QUALIDADE, EM FORMATO CILÍNDRICO COM TAMANHO APROXIMADO DE 07X300MM, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM 01 KG (REFIL DE COLA QUENTE FINO)
9	PCT	30	BASTÃO DE COLA EM SILICONE, DE BOA QUALIDADE, EM FORMATO CILÍNDRICO COM TAMANHO APROXIMADO DE TAMANHO 11X300MM, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM 01KG (REFIL DE COLA QUENTE GROSSO)
10	UNID	430	BLOCO DE NOTAS ADESIVO CUBO COLORIDO NEON 50x50 POST-IT 250 FOLHAS CORES DIVERSAS
11	CX	12	BOBINA PARA MÁQUINA CALCULADORA, FEITA COM PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO 57X30MM, EM EMBALAGEM COM 30 UNIDADES
12	CX	53	BORRACHA NATURAL FEITA DE LÁTEX DAS SERINGUEIRAS PARA APAGAR LÁPIS, DE EXCELENTE QUALIDADE E QUE NÃO BORRE O GRAFITE SOBRE O PAPEL; MACIA; NA COR BRANCA; N.º 40, TAMANHO 33X23X8MM; ATÓXICA; EM EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.
13	UNID	205	CADERNO COM FOLHAS PAUTADAS, FEITA EM PAPEL OFFSET 56G/M2, TIPO ESPIRAL, NO TAMANHO 200X140MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFFSET, COM 96 FOLHAS.
14	UNID	405	CADERNO COM FOLHAS PAUTADAS, FEITA EM PAPEL OFFSET 63G/M2, TIPO ESPIRAL, NO TAMANHO 200X275MM, CAPA EM PAPELÃO E CONTRACAPA EM PAPEL OFFSET, COM 200 FOLHAS (UNIVERSITÁRIO DE 10 MATÉRIAS, COM CAPA DURA)
15	UNID	365	CADERNO COM FOLHAS PAUTADAS, FEITA EM PAPEL OFFSET 63G/M2, TIPO ESPIRAL, NO TAMANHO 200X275MM, CAPA EM PAPELÃO E CONTRACAPA EM PAPEL OFFSET, COM 96 FOLHAS (UNIVERSITÁRIO DE 1 MATÉRIA)
16	UNID	590	CADERNO COM FOLHAS PAUTADAS, FEITAS EM PAPEL OFFSET 56G/M2; TIPO BROCHURA, NO TAMANHO 200X275MM, CAPA EM PAPELÃO E CONTRA CAPA EM PAPEL OFFSET; COM 96 FOLHAS (BROCHURÃO DE CAPA DURA)
17	UNID	80	CADERNO COM FOLHAS QUADRICULADAS EM 1X1CM, FEITAS EM PAPEL OFFSET 56G/M2, TIPO BROCHURA, NO TAMANHO 200X140MM, COM 40 FOLHAS
18	UNID	360	CADERNO DE DESENHO, ESPIRAL 200X275MM, CAPA DURA, SEM FOLHA DE SEDA, COM 96 FOLHAS (GRANDE)
19	UNID	28	CADERNO DE FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, TAMANHO APROXIMADO DE 205X300MM, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 700G NA COR PRETA, COM 50 FOLHAS (LIVRO ATA)
20	UNID	170	CAIXA EM PAPELÃO MICROONDULADO RESISTENTE, DE EXCELENTE QUALIDADE, NO TAMANHO OFÍCIO (LXAXP) DE 250X355X130MM (PARA ARQUIVO MORTO)
21	UNID	420	CAIXA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO E OPACO E RESISTENTE, DE EXCELENTE QUALIDADE, NO TAMANHO OFÍCIO (LXAXP) DE 250X355X130MM (PARA ARQUIVO MORTO)
22	UNID	55	CALCULADORA PORTÁTIL, DE MESA, COM 12 DÍGITOS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BATERIA SOLAR, COM VISOR INCLINADO E 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, COM TAMANHO APROXIMADO DE 149X120X50MM.
23	CX	46	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TRAÇO UNIFORME E SEM BORRÕES, ADAPTADOR DE PRESSÃO, TAMPA VENTILADA, COM TINTA NA COR AZUL, EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
24	CX	46	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TRAÇO UNIFORME E SEM BORRÕES, ADAPTADOR DE PRESSÃO, TAMPA VENTILADA, COM TINTA NA COR PRETA, EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

25	CX	36	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TRAÇO UNIFORME E SEM BORRÕES, ADAPTADOR DE PRESSÃO, TAMPA VENTILADA, COM TINTA NA COR VERMELHA, EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
26	PCT	63	CANETA HIDROGRÁFICA 850; COM TINTA A BASE DE ÁGUA; PONTA DE POLIÉSTER COM 4.0MM DE ESPESSURA; ESCRITA DE 1.8MM; NÃO RECARREGÁVEL; EM EMBALAGEM COM 06 CORES SORTIDAS.
27	CX	60	CANETA HIDROGRÁFICA 850; COM TINTA A BASE DE ÁGUA; PONTA DE POLIÉSTER COM 4.0MM DE ESPESSURA; ESCRITA DE 1.8MM; NÃO RECARREGÁVEL; NA COR AZUL; EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
28	CX	60	CANETA HIDROGRÁFICA 850; COM TINTA A BASE DE ÁGUA; PONTA DE POLIÉSTER COM 4.0MM DE ESPESSURA; ESCRITA DE 1.8MM; NÃO RECARREGÁVEL; NA COR PRETA; EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
29	CX	55	CANETA HIDROGRÁFICA 850; COM TINTA A BASE DE ÁGUA; PONTA DE POLIÉSTER COM 4.0MM DE ESPESSURA; ESCRITA DE 1.8MM; NÃO RECARREGÁVEL; NA COR VERMELHA; EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
30	CONJ	365	CANETA HIDROGRÁFICA, DE TINTA LAVÁVEL E ATÓXICA, COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (CANETINHA)
31	UNID	40	CANETA PARA TECIDO, TINTA DE EXCELENTE FIXAÇÃO, PARA TECIDOS A BASE DE ALGODÃO, NA COR AZUL
32	UNID	40	CANETA PARA TECIDO, TINTA DE EXCELENTE FIXAÇÃO, PARA TECIDOS A BASE DE ALGODÃO, NA COR VERMELHO
33	PCT	33	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO LAMINADO, TAMANHO A4 210X297MM, NA COR PRETA (CONTRACAPA), EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
34	PCT	33	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO LAMINADO, TAMANHO A4 210X297MM, NA COR TRANSPARENTE (CAPA), EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
35	PCT	22	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO LAMINADO, TAMANHO OFÍCIO 216X330MM, NA COR PRETA (CONTRACAPA), EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
36	PCT	13	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO LAMINADO, TAMANHO OFÍCIO 216X330MM, NA COR TRANSPARENTE (CAPA), EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
37	CX	34	CLIPS PARA PAPEL, Nº 2/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, GALVANIZADO, COM 32MM DE ALTURA, EM EMBALAGEM COM 725 UNIDADES
38	CX	34	CLIPS PARA PAPEL, Nº 3, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, GALVANIZADO, COM 24MM DE ALTURA, EM EMBALAGEM COM 1480 UNIDADES
39	CX	30	CLIPS PARA PAPEL, Nº 8/0, CONFECCIONADO EM AÇO EPÓXI COLORIDO, COM 57MM DE ALTURA, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
40	FR	38	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LÍQUIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, EM FRASCO COM 1000G
41	FR	620	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LÍQUIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, EM FRASCO COM TAMPA GIRATÓRIA E TOTALMENTE REMOVÍVEL COM 90G
42	UNID	143	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, SÓLIDA (COLA BASTÃO), ATÓXICA, LAVÁVEL, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, EM FRASCO COM 20 GRAMAS
43	CX	55	COLA COLORIDA COM BRILHO, CAIXA COM 6 CORES DE 25 GRAMAS CADA. ATÓXICO, NAS CORES AZUL, PRATA, DOURADO, VERDE, VERMELHO E TRANSLÚCIDO, NÃO TÓXICA, GEL COM BRILHO INTENSO PODE SER APLICADO EM PAPEL, MADEIRA, ISOPOR, CARTOLINA, VIDRO, CERÂMICA, ETC. USÁVEL COM PRÓPRIO BICO DO FRASCO, SEM DESPÉDÍCIO E SEM SUJAR OS TRABALHOS. COMPOSIÇÃO: A BASE DE P.V.A SOLÚVEL EM ÁGUA, ARMAZENAMENTO EM LOCAL FRESCO, SECO E VENTILADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

44	FR	100	COLA DE CONTATO PARA EVA E ISOPOR, FRASCO PLÁSTICO E TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, EM EMBALAGEM COM 90 GRAMAS
45	UNID	100	COLA INSTANTÂNEA – ADESIVO LÍQUIDO INCOLOR A BASE DE CIANOACRILATO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE E MUITA RESISTÊNCIA, FRASCO COM 20GR. AMPLA ADERÊNCIA A DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS COMO, METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, MADEIRA PORCELANA, COURO ENTRE OUTROS.
46	FR	65	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, COMPOSTO DE DIÓXIDO DE TITÂNIO E POLÍMEROS; DE BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA; PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL E ISENTO DE SOLVENTES; COM CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA PARA APLICAÇÃO; EMBALADO EM FRASCO COM 07ML (TIPO CANETA)
47	FR	76	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, COMPOSTO DE DIÓXIDO DE TITÂNIO E POLÍMEROS; DE BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA; PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL E ISENTO DE SOLVENTES; COM PINCEL APLICADOR; EMBALADO EM FRASCO COM 17ML
48	UNID	70	CRACHÁ EM FORMATO VERTICAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E LISO, ALÇA CONFECCIONADA EM SILICONE; NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 70X100MM
49	UNID	120	DISPOSITIVO MÓVEL PARA ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB DE DADOS, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 23MB/S E DE LEITURA DE 5MB/S, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC, LINUX, ETC.; COMPATÍVEL COM PORTA DE ENTRADA/SAÍDA USB; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2X5,5X8CM; COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO. (PEN DRIVE)
50	UNID	85	DVD-R, GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7GB, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 120 MINUTOS, 1X-8X
51	PCT	13	ELÁSTICO FEITO DE LÁTEX RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, PARA JUNTAR DINHEIRO, PROCESSOS E DOCUMENTAÇÕES EM GERAL; NA COR AMARELO, Nº 18; EMBALADO EM PACOTE COM 1000G (APROXIMADAMENTE 2200 UNIDADES)
52	UNID	700	ENVELOPE TIPO SACO, FABRICADO EM PAPEL KRAFT (PARDO) GRAMATURA 80G/M3; NAS DIMENSÕES 176X250MM (KN 25, SULFITE A4 DOBRADO)
53	UNID	700	ENVELOPE TIPO SACO, FABRICADO EM PAPEL KRAFT (PARDO) GRAMATURA 80G/M3; NAS DIMENSÕES 229X334MM (KN 32, SULFITE A4)
54	UNID	450	ENVELOPE TIPO SACO, FABRICADO EM PAPEL KRAFT (PARDO) GRAMATURA 80G/M3; NAS DIMENSÕES 260X360MM (KN 36)
55	PCT	10	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ESPESSURA DE 12X330MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 70 FOLHAS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
56	PCT	10	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ESPESSURA DE 17X330MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 100 FOLHAS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
57	UNID	100	ESTILETE DE USO ESCOLAR DE EXCELENTE QUALIDADE, RETRÁTIL, COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA INOXIDÁVEL DE 18MM COM EXCELENTE FIO DE CORTE (LARGO), COM DIVISÃO “QUEBRA LÂMINA” (GRANDE)
58	UNID	55	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO FINA, COM 15 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA.
59	UNID	105	FITA DE CELOFANE TRATADO, DE BOA QUALIDADE, COM UM DOS LADOS REVESTIDOS POR ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA NATURAL, COM 12 MM DE LARGURA, NA COR TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM (ROLO) COM 50 METROS (TIPO DUREX)
60	UNID	175	FITA DE PAPEL CREPADO DE BOA QUALIDADE, COM UM DOS LADOS REVESTIDOS POR ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COM 18 MM DE LARGURA, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM (ROLO) COM 50 METROS (FITA CREPE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florinrica.sp.gov.br

FOLHA

61	UNID	155	FITA DE PAPEL CREPADO DE BOA QUALIDADE, COM UM DOS LADOS REVESTIDOS POR ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COM 48 MM DE LARGURA, NA COR BRANCA , EM EMBALAGEM (ROLO) COM 50 METROS (FITA CREPE)
62	UNID	136	FITA DE POLIPROPILENO , DE BOA QUALIDADE, COBERTA, DE AMBOS OS LADOS, COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, COM 16 MM DE LARGURA, NA COR BRANCA , EM EMBALAGEM (ROLO) COM 30 METROS (FITA DUPLA FACE)
63	UNID	178	FITA DE POLIPROPILENO , DE BOA QUALIDADE, COM UM DOS LADOS REVESTIDOS POR ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COM 45 MM DE LARGURA, NA COR TRANSPARENTE , EM EMBALAGEM (ROLO) COM 30 METROS (FITA LARGA)
64	UNID	70	FITILHO PARA BALÕES 5MM X 50M VARIADAS CORES
65	PCT	85	FOLHA DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA ARTÍSTICA ; DE BOA QUALIDADE; ATOALHADA ; FLEXÍVEL; MODELAGEM DE ALTO DESEMPENHO; SEM CHEIRO; ANTIALÉRGICA; TAMANHO DE 40X60CM , COM 2MM DE ESPESSURA; EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES; CORES VARIADAS(E.V.A.)
66	PCT	90	FOLHA DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA ARTÍSTICA ; DE BOA QUALIDADE; ESTAMPAS VARIADAS ; FLEXÍVEL; MODELAGEM DE ALTO DESEMPENHO; SEM CHEIRO; ANTIALÉRGICA; TAMANHO DE 40X60CM , COM 2MM DE ESPESSURA; EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES; (E.V.A)
67	PCT	75	FOLHA DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA ARTÍSTICA ; DE BOA QUALIDADE; LISA ; FLEXÍVEL; MODELAGEM DE ALTO DESEMPENHO; SEM CHEIRO; ANTIALÉRGICA; TAMANHO DE 40X60CM , COM 2MM DE ESPESSURA; EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; CORES VARIADAS
68	PCT	75	FOLHA DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA ARTÍSTICA ; DE BOA QUALIDADE; METALIZADO ; FLEXÍVEL; MODELAGEM DE ALTO DESEMPENHO; SEM CHEIRO; ANTIALÉRGICA; TAMANHO DE 40X60CM , COM 2MM DE ESPESSURA; EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES; CORES VARIADAS
69	CX	4	GIZ ESCOLAR FEITO DE GESSO ORTOPÉDICO, DE USO ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO; ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO E QUE NÃO SOLTA PÓ; COM ESTRUTURA CILÍNDRICA DE 81X10MM; COLORIDO , EM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.
70	CX	4	GIZ ESCOLAR FEITO DE GESSO ORTOPÉDICO, DE USO ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO; ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO E QUE NÃO SOLTA PÓ; COM ESTRUTURA CILÍNDRICA DE 81X10MM; NA COR BRANCO , EM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.
71	UNID	300	GIZÃO OU BIG GIZ DE CERA - COMPOSIÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES VARIADAS. CERAS E PIGMENTOS. PRODUTO ATÓXICO
72	PCT	40	GLITTER (PARTÍCULA FINA DE PVC, METALIZADA, IRISADA, DECORATIVA E DE USO ESCOLAR), CORES VARIADAS , EM FRASCO COM 100 GRAMAS
73	UNID	30	GRAMPEADOR INDUSTRIAL COM ESTRUTURA FEITA EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE 75G/M2 , COMPATÍVEL COM GRAMPOS 23/10 , COM TAMANHO APROXIMADO DE 280X65X150MM
74	UNID	115	GRAMPEADOR INDUSTRIAL COM ESTRUTURA FEITA EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE 75G/M2 , COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6 , COM TAMANHO APROXIMADO DE 4 X 13 X 6 CM; 120 G
75	CX	15	GRAMPO 106/6 GALVANIZADO ; PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO; COM PONTAS DIVERGENTES AFIADAS LATERALMENTE; EM EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES
76	CX	35	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO , METÁLICO, FEITO EM FOLHA DE FLANDRES (AÇO ESTANHADO), COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 ; COM COMPRIMENTO ÚTIL DE HASTE DE 50MM E DISTÂNCIA DA FURAÇÃO EM 80MM; EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
77	CX	33	GRAMPOS 23/10 GALVANIZADO ; PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO; EM EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

78	CX	35	GRAMPOS 26/6 COBREADOS ; PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO; EM EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES
79	PCT	32	LANTEJOULA CUBETA 12MM , FEITA DE PVC, COM FURO CENTRAL, CORES VARIDAS, EM EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES (LANTEJOULA GRANDE)
80	CX	560	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE , PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, DE FORMA SUSTENTÁVEL; DE BOA QUALIDADE E FÁCIL APONTABILIDADE; ATÓXICO; TAMANHO LONGO E COM FORMATO SEXTAVADO; COM MINA MACIA E RESISTENTE; COM PIGMENTAÇÃO QUE PERMITA CORES VIVAS; EM EMBALAGEM COM 12 CORES SORTIDAS
81	CX	93	LÁPIS PRETO PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, DE FORMA SUSTENTÁVEL; DE EXCELENTE QUALIDADE, FÁCIL DE APAGAR E BOA APONTABILIDADE; COM MINA MACIA E RESISTENTE; ATÓXICO; LONGO E COM FORMATO SEXTAVADO, TIPO HB Nº 02 ; EM EMBALAGEM COM 144 UNIDADES .
82	UNID	60	LÁPIS TIPO BORRACHA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, PARA APAGAR TINTA ESFEROGRÁFICA E NANQUIM, LIVRE DE PVC, ATÓXICA, COM EXCELENTE APAGABILIDADE
83	UNID	23	LIVRO PONTO OFÍCIO , CAPA DURA, COM 100 FOLHAS , DE EXCELENTE QUALIDADE
84	UNID	10	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA , CAPA DURA, COM 100 FOLHAS , DE EXCELENTE QUALIDADE
85	CX	34	MARCADOR PARA DESTACAR TEXTO , COM TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE; COM PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, COM ESPESSURA DE 4.0MM; ESPESSURA DA ESCRITA DE 3.8MM; NÃO RECARREGÁVEL, COR AMARELA , EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
86	CX	34	MARCADOR PARA DESTACAR TEXTO , COM TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE; COM PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, COM ESPESSURA DE 4.0MM; ESPESSURA DA ESCRITA DE 3.8MM; NÃO RECARREGÁVEL, COR LARANJA , EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
87	CX	36	MARCADOR PARA DESTACAR TEXTO , COM TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE; COM PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, COM ESPESSURA DE 4.0MM; ESPESSURA DA ESCRITA DE 3.8MM; NÃO RECARREGÁVEL, COR VERDE , EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
88	CX	25	MARCADOR PARA FILMES , TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES (RETROPROJETOR); COM PONTA DE POLIÉSTER TAMANHO MÉDIO, COM ESPESSURA DE 2.0MM ; ESPESSURA DA ESCRITA DE 0.5MM; COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA, COR AZUL , EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES .
89	CX	28	MARCADOR PARA FILMES , TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES (RETROPROJETOR); COM PONTA DE POLIÉSTER TAMANHO MÉDIO, COM ESPESSURA DE 2.0MM ; ESPESSURA DA ESCRITA DE 0.5MM; COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA, COR PRETO , EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES .
90	CX	26	MARCADOR PARA FILMES , TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES (RETROPROJETOR); COM PONTA DE POLIÉSTER TAMANHO MÉDIO, COM ESPESSURA DE 2.0MM ; ESPESSURA DA ESCRITA DE 0.5MM; COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA, COR VERMELHO , EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES .
91	UNID	322	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL , COR AZUL 91 % CARREGÁVEL, (REFERÊNCIA: WBMA V BOARD), PRODUTO IMPORTADO, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, PONTA REDONDA MÉDIA, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. FABRICADO A PARTIR DE PLÁSTICO RECICLADO, POSSUI PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E APAGA FACILMENTE. O SEU CONSTANTE FLUXO DE TINTA LÍQUIDA CONTA COM O SISTEMA QUE PERMITE A ESCRITA IMEDIATA, SEM A NECESSIDADE DE AGITAR OU BOMBEAR, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE QUALIDADE DE USO DO COMEÇO AO FIM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

92	UNID	322	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR PRETA 91 % CARREGÁVEL, (REFERÊNCIA: WBMA V BOARD MASTER), PRODUTO IMPORTADO, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, PONTA REDONDA MÉDIA, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. FABRICADO A PARTIR DE PLÁSTICO RECICLADO, POSSUI PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E APAGA FACILMENTE. O SEU CONSTANTE FLUXO DE TINTA LÍQUIDA CONTA COM O SISTEMA QUE PERMITE A ESCRITA IMEDIATA, SEM A NECESSIDADE DE AGITAR OU BOMBEAR, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE QUALIDADE DE USO DO COMEÇO AO FIM.
93	UNID	322	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR VERMELHO 91 % CARREGÁVEL, COR VERMELHO (REFERÊNCIA: WBMA V BOARD), PRODUTO IMPORTADO, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, PONTA REDONDA MÉDIA, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. FABRICADO A PARTIR DE PLÁSTICO RECICLADO, POSSUI PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E APAGA FACILMENTE. O SEU CONSTANTE FLUXO DE TINTA LÍQUIDA CONTA COM O SISTEMA QUE PERMITE A ESCRITA IMEDIATA, SEM A NECESSIDADE DE AGITAR OU BOMBEAR, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE QUALIDADE DE USO DO COMEÇO AO FIM.
94	CX	470	MASSA PARA MODELAR A BASE DE CERA, ATÓXICA, MACIA, DE BAIXA OLEOSIDADE, COM PIGMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE CORES VIVAS, QUE NÃO MANCHE E NÃO GRUDE NAS MÃOS, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
95	PCT	25	PALITO PARA SORVETE, FEITO DE MADEIRA REFLORESTADA, COM PONTAS ARREDONDADAS, NO TAMANHO 105X10MM, COR NATURAL, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
96	PCT	15	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, TAMANHO A4, 56G, COM MARGEM, EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS
97	PCT	15	PAPEL CAMURÇA, FOLHA TAMANHO 40X60CM, CORES VARIADAS, EM EMBALAGEM COM 25 FOLHAS
98	PCT	70	PAPEL CARTÃO, FOLHA TAMANHO 50X66CM, COR AMARELO, EM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS
99	PCT	51	PAPEL CARTOLINA, FOLHA LAMINADA, TAMANHO 48X60CM, CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS
100	PCT	68	PAPEL CARTOLINA, FOLHA TAMANHO 50X66CM, GRAMATURA 150G, CORES VARIADAS, EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS
101	PCT	17	PAPEL CELOFANE, FOLHA TAMANHO 80X80CM, CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS
102	PCT	42	PAPEL COLORSET 110G, TAMANHO 48X66MM, CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS
103	PCT	56	PAPEL CREPOM, LISO, FOLHA 48X200CM, CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 10 FOLHAS
104	PCT	38	PAPEL DE SEDA 18G/M, TAMANHO 48X60CM, CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS
105	PCT	42	PAPEL DOBRADURA GRAMATURA 63G, TAMANHO 50X60CM, CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 40 FOLHAS
106	PCT	55	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 130 G À PROVA D'ÁGUA. COM 50 FOLHAS
107	PCT	42	PAPEL LAMINADO, FOLHA 48X60CM, CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 40 FOLHAS
108	PCT	28	PAPEL PARA PRESENTE, FOLHA TAMANHO 60X96CM, ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS, EM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS
109	CX	150	PAPEL SULFITE 75G/M2 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS; FIBRA TRATADA COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA; TAMANHO A4 (210X297MM); COM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA PARA MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA; E APROVADO PELO IMETRO EM EMBALAGEM COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

110	CX	40	PAPÉL SULFITE 75G/M2 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS; FIBRA TRATADA COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA; TAMANHO OFÍCIO (216X330MM) ; COM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA PARA MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPÉL NA IMPRESSORA; E APROVADO PELO IMETRO EM EMBALAGEM COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.
111	PCT	65	PAPÉL SULFITE 75G/M2 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS; FIBRA TRATADA COM PIGMENTAÇÃO ESPECIAL PARA UMA MELHOR COLORAÇÃO; TAMANHO A4 (210X297MM) ; COM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA PARA MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPÉL NA IMPRESSORA; EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM 100 FOLHAS; CORES VARIADAS
112	PCT	15	PAPÉL TIPO KRAFT, FOLHA 60X96CM, COR PARDA, EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS (PAPÉL PARDO)
113	PCT	60	PAPÉL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2, FORMATO A4 210X297MM, COR BRANCO, EM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS
114	PCT	50	PAPÉL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2, FORMATO A4 210X297MM, COR CREME, EM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS
115	UNID	105	PASTA COM GRAMPO TIPO TRILHO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO LAMINADO TRANSPARENTE, DIMENSÃO APROXIMADA DE 340X245MM, COM CORES SORTIDAS
116	UNID	200	PASTA EM PAPÉL CARTÃO DUPLEX PLASTICIADO, COM ABA E ELÁSTICO (ELÁSTICO NA COR DA PASTA E COM PONTEIRAS PLÁSTICAS), NO TAMANHO APROXIMADO DE 340X230MM, SEM ILHÓS, CORES SORTIDAS (ESCOLHA DO SOLICITANTE)
117	UNID	210	PASTA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO E OPACO, COM ABA E ELÁSTICO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 335X245X20MM, COM LOMBADA DE 2CM, (POLIONDA)
118	UNID	150	PASTA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO E OPACO, COM ABA E ELÁSTICO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 335X245X35MM, COM LOMBADA DE 3,5CM (POLIONDA)
119	UNID	130	PASTA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO E OPACO, COM ABA E ELÁSTICO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 335X245X55MM, COM LOMBADA DE 5,5CM (POLIONDA)
120	UNID	150	PASTA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO LAMINADO E TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 350X235MM, SEM LOMBADA, CORES SORTIDAS (ESCOLHA DO SOLICITANTE)
121	UNID	150	PASTA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO LAMINADO E TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 350X245X40MM, COM LOMBADA DE 4CM, COR TRANSPARENTE
122	PCT	122	PASTA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, COM FORMATO EM “L”, COM TAMANHO APROXIMADO DE 220X305MM, NA COR TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
123	UNID	150	PASTA PARA PORTFÓLIO NA COR PRETA, FERRAGEM COMPOSTA POR 04 COLCHETES, CAPA DE ESPESSURA GROSSA, TAMANHO APROXIMADO DE 240X330MM, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS GROSSO
124	UNID	140	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBADA LARGA COM APROXIMADAMENTE 80MM, PLASTIFICADA, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO E PRENDEDORES DE ALTA PRESSÃO
125	UNID	430	PASTA SUSPensa, FEITA EM PAPÉL CARTÃO MARMORIZADO; VISOR EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, COM ETIQUETA; COM GRAMPO DE PLÁSTICO; NAS MEDIDAS 235X360MM
126	UNID	36	PELÍCULA AUTO ADESIVA DE PVC, COM 45CM DE LARGURA, INCOLOR/TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM 25 METROS (PAPÉL CONTACT)
127	CX	18	PERCEVEJO DE AÇO LATONADO Nº 4, COM 7MM DE PONTA ÚTIL, CABEÇA REDONDA COM 9MM DE DIÂMETRO, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

128	UNID	43	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO E DURALUMÍNIO; COM TAPETE PLÁSTICO ANTI RISCOS; PINOS PERFURANTES COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS DE 75G/M2; CAVALETE DUPLO; NAS DIMENSÕES 225X200X230 MM
129	UNID	38	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO; COM TAPETE PLÁSTICO ANTI RISCOS; PINOS PERFURANTES COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS DE 75G/M2; CAVALETE DUPLO; NAS DIMENSÕES 125X95X90 MM
130	PCT	166	PILHA TIPO ALCALINA, DE EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO AA, EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES
131	PCT	166	PILHA TIPO ALCALINA, DE EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO AAA, EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES
132	CX	40	PINCEL ATÔMICO 1100-P; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; COM PONTA DE FELTRO; ESPESURA DA ESCRITA DE 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM; RECARREGÁVEL; NA COR AZUL; EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
133	CX	40	PINCEL ATÔMICO 1100-P; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; COM PONTA DE FELTRO; ESPESURA DA ESCRITA DE 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM; RECARREGÁVEL; NA COR PRETA; EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
134	CX	40	PINCEL ATÔMICO 1100-P; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; COM PONTA DE FELTRO; ESPESURA DA ESCRITA DE n, 4.5MM E 8.0MM; RECARREGÁVEL; NA COR VERMELHA; EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
135	PCT	40	PINCEL CHATO, DE USO ESCOLAR, COM CABO LONGO DE MADEIRA NATURAL, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, NÚMERO 06, CERDAS/PELOS EM MATERIAL SINTÉTICO E/OU NATURAL, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
136	PCT	30	PINCEL CHATO, DE USO ESCOLAR, COM CABO LONGO DE MADEIRA NATURAL, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, NÚMERO 14, CERDAS/PELOS EM MATERIAL SINTÉTICO E/OU NATURAL, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
137	PCT	32	PINCEL REDONDO, DE USO ESCOLAR, COM CABO CURTO DE MADEIRA NATURAL, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, NÚMERO 0, CERDAS/PELOS EM MATERIAL SINTÉTICO E/OU NATURAL, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (BROCHINHA)
138	UNID	49	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO PROTETOR, PARA USO COM BASTÃO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 07X300MM (FINO)
139	UNID	49	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO PROTETOR, PARA USO COM BASTÃO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11X300MM (GROSSO)
140	UNID	50	PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, COMPOSTO APROXIMADAMENTE POR 98% DE AR A 2% DE PLÁSTICO, COM ESTRUTURA DURA E QUEBRADIÇA, NA COR BRANCA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 1000X500X20MM (PLACA DE ISOPOR)
141	UNID	168	PRANCHETA FEITA EM MDF DE EXCELENTE QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30X22CM
142	PCT	165	REFIL DE PONTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PACOTE COM 3 PONTAS POLIÉSTER, COR BRANCO, PRODUTO IMPORTADO, COMPATÍVEL COM MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (REF. WBMA V BOARD MASTER).
143	UNID	17	RÉGUA CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM ESCALA DE PRECISÃO EM 100CM, NA COR NATURAL, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1010X45X8MM
144	PCT	77	RÉGUA CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM TAMANHO DE 30CM, COM ESCALA DE PRECISÃO EM CENTÍMETROS E SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM EMBALAGEM COM 25 UNIDADES
145	PCT	50	SACO PARA PRESENTE (INCOLOR) 30CM X 45CM 50 UNIDADES
146	PCT	83	TESOURA DE USO ESCOLAR, COM LÂMINA EM AÇO INOX 5”, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO DE CORTE, COM PONTAS ARREDONDADAS; COM CABO ANATÔMICO FEITO DE POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 131X64X9MM, EM EMBALAGEM COM 30 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

147	UNID	95	TESOURA DE USO GERAL; COM LÂMINA EM AÇO INOX DE 8”, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO DE CORTE; COM CABO ANATÔMICO FEITO DE POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 216X73X13MM
148	UNID	30	TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINA EM AÇO INOX DE 8”, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO DE CORTE; COM CABO ANATÔMICO FEITO DE POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21CM
149	FR	35	TINTA LÍQUIDA REABASTECEDORA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, NA COR AZUL, EM EMBALAGEM COM 42 ML
150	FR	45	TINTA LÍQUIDA REABASTECEDORA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, NA COR PRETA, EM EMBALAGEM COM 42 ML
151	CX	225	TINTA PASTOSA PARA PINTURA A DEDO, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL, DE BOA QUALIDADE, COM PIGMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, EM EMBALAGEM COM 06 FRASCOS DE 25 ML CADA
152	UNID	105	TINTA PASTOSA RELEVO DIMENSIONAL 3D, COMPOSTA DE COPOLÍMERO ACRÍLICO EM EMULSÃO, A BASE DE ÁGUA, DE BOA QUALIDADE, ATÓXICA, COM PIGMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE CORES VIVAS, COM BICO APLICADOR, EM EMBALAGEM (FRASCO) COM 35 ML
153	CX	455	TINTA PASTOSA TIPO GUACHE, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL, DE BOA QUALIDADE, COM PIGMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE CORES VIVAS, EM EMBALAGEM COM 12 FRASCOS DE 15 ML CADA
154	UNID	120	TNT 11 CORES 50 METROS/ 1,40 DE LARGURA
155	UNID	30	ADAPTADOR CORREÇÃO ESCRITA APOIO/AUTISTA APOIO ERGONÔMICO DE ESCRITA STETRO CANETA LÁPIS - 2 DEDOS. MATERIAL: SILICONE; DIMENSÕES: DIÂMETRO 8 MM (BURACO); AUXILIA NA PEGADA CORRETA NO LÁPIS OU CANETA, AUXILIANDO NA ESCRITA CORRETA. IDEAL PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS OU NÃO, AUXILIANDO NA PEGADA CORRETA, PRINCIPALMENTE NA COORDENAÇÃO MOTORA FINA (PINÇA).
156	UNID	25	APONTADOR DE LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO, MATERIAL DE PLÁSTICO, FORMA CIRCULAR COM LÂMINA DE AÇO
157	UNID	100	AREIA MÁGICA CINÉTICA MODELAR 200G DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 8 X 17 X 24 CENTÍMETROS MATERIAL SILICONE MULTICOLOR COM MOLDES
158	PCT	2	ARGOLA PARA CHAVEIRO REFORCADA 25MM PACOTE COM 500UN COMPOSIÇÃO: FERRO DIMENSÕES: 22MM INTERNO 25MM EXTERNO.
159	PCT	20	ARGOLA PLÁSTICA 200MM CONTÉM: 06 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO ESPESSURA: 1,2CM TAMANHO APROXIMADO: EXTERNO: 200MM - INTERNO: 175MM
160	PCT	10	BLOCO DESENHO A3, COR BRANCO 140G, DIMENSÕES 297MMX420MM COM 20 FOLHAS
161	UNID	40	BOLAS DE VINIL BICO DE JACA COLORIDAS DE FUTEBOL
162	UNID	40	BOLA LISA DE VINIL COLORIDA 20CM
163	PCT	18	BOLINHAS GEL CRESCE ÁGUA MATERIAL DAS BOLINHAS: GEL DESIDRATADO TAMANHO MÉDIO: 7MM A 10MM. QUANTIDADE: 2000 BOLINHAS DE GEL DECORATIVAS QUE CRESCEM NA ÁGUA COLORIDAS.
164	UNID	70	CADERNO BROCHURA 1/4 PEQUENO CAPA DURA 48 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA 56G/M2, DIMENSÕES 21X15X01 CM
165	PCT	10	ETIQUETA ADESIVA, MULTIUSO TP-12-MCN, MULTICOLOR NEON, Ø 12MM, ENVELOPE COM 5 FLS - 210 ETIQUETAS
166	UNID	10	FITA CETIM N.9 POLIÉSTER 38MM C/50 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, FITA CETIM N.9
167	PCT	10	FITA CREPE COLORIDA 18MM X 30M FITAS ADESIVAS 6 CORES 13 X 11,6 X 11,3 CM; 280 G
168	UNID	10	FITA DE CETIM 10 METROS 9,5MM COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER
169	UNID	30	FITA METALÓIDE 50 METROS 15MM / Nº 3 COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER METALIZADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

170	UNID	50	FITA METALOIDE 10MM, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER METALIZADO ROLO COM 50 METROS, LARGURA: 10 MILÍMETROS.
171	UNID	30	FITA METALÓIDE 50 METROS 30MM COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER
172	CX	20	GIZ PASTEL OLEOSO COM 12 CORES, FORMATO BASTÃO CILÍNDRICO, NÃO TÓXICOS CORES VIVAS E MISCIVÉIS, DOMENSÕES 9MMX60MM
173	CX	80	GIZ DE CERA GIZÃO FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITA A PEGADA.AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE, 6 CORES, 185 G.
174	PCT	15	LAÇO FÁCIL COM FILETE DOURADO TAMANHO 18MMX35 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.
175	UNID	10	LAÇOS VERMELHO GRANDE DECORATIVOS. COMPOSIÇÃO: TECIDO COR: VERMELHO DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 27X21X1CM. DIMENSÃO DO PRODUTO: 20CM
176	CX	80	LÁPIS DE COR JUMBO 3 EM 1, REDONDO, 12 CORES, 24X20X3 CM, 250G.
177	CX	8	LÁPIS GRAFITE PRETO HB BIG JUMBO TRIANGULAR COM 36 UNIDADES, DIMENSÕES 21X14X9CM.
178	UNID	120	MASSA GELATINOSA (MELECA). PRODUTO NÃO TÓXICO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS.MEDIDAS DO COPINHO (ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO): 6,22CM DE DIÂMETRO DA BASE, 6,35CM DE DIÂMETRO DA BOCA E 3,38CM DE ALTURA.
179	PCT	10	OLHOS MÓVEIS, 14MM, COM 40 UNIDADES, COR PRETA, SEM PESTANA
180	PCT	10	OLHOS MÓVEIS, 4 MM, COM 100 UNIDADES, COR PRETA, SEM PESTANA
181	PCT	10	OLHOS MÓVEIS, 7 MM, COM 100 UNIDADES, COR PRETA, SEM PESTANA
182	PCT	15	PAPEL FOTOGRÁFICO, INKJET, A4, GLOSSY, 180 G, PACOTE COM 50 UNIDADES.
183	UNID	40	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 28X35CM ACOMPANHA UM MARCADOR, CHAPA METALICA, LAMINADO MELAMINICO BRANCO COM IMÃS PARA FIXAÇÃO
184	PCT	10	SACO CELOFANE TRANSPARENTE, 30 X 45 CM, INCOLOR, PACOTE COM 50 UNIDADES.
185	PCT	10	SACO DE CELOFANE INCOLOR 25X37CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
186	PCT	10	SACO POLI TRANSPARENTE, 15 X 29 CM, INCOLOR, PACOTE COM 100 UNIDADES.
187	PCT	20	SACO TRANSPARENTE ABRE E FECHA ZIP LOCK COM ZIPER 30X40CM COM FUROS, MATERIAL DE PLASTICO POLIETILENO COM 100 UNIDADES
188	KIT	6	TAPETE INFANTIL EVA ALFABETO COMPLETO 26 PEÇAS-COBRE ÁREA DE 2,75M² APROXIMADAMENTE; -COLORIDO; -LAVÁVEL; -ATÓXICO; -ANTI-DERRAPANTE; ENCAIXE-40X40CM
189	KIT	5	TATAME TAPETE DE EVA 100X100X1CM 1X1 METRO 10MM COLORIDO 10 PLACAS EVA DE ENCAIXE, MONTADO 10 M²
190	KIT	12	TATAMES 50X50 20MM COLORIDO MODELO DE EVA COM ENCAIXE ESPESSURA 2CM COM BORDAS COM 10 PLACAS
191	UNID	50	TELA PARA PINTURA, 30X40, MADEIRA, LINHO, TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINA ACÍLICA, CHASSI EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO, GRAMPREDA NA PARTE DE TRÁS.
192	PCT	50	TINTA AQUARELA COM 12 CORES E PINCEL, PARA PINTURA EM PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA.
193	PCT	20	TINTA PARA PINTURA FACIAL- CONJUNTO COM SEIS FRASCOS DE PASTA COLORIDA DE 5 GRAMAS CADA, TEXTURA MACIA, PRODUTO ATÓXICO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, PCT.
194	CX	30	CAIXA CORRESPONDÊNCIA QUADRUPLA EM ACRÍLICO, COM ESPESSURA DE 3MM PARA MAIOR ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 35,5 (C) X 26,7 (L) X 32,4 (A) CM
195	CX	30	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO, COM ESPESSURA DE 3MM PARA MAIOR ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 35,5 (C) X 25,3 (L) X 24,3 (A) CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



196	CX	30	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, É FABRICADO EM METAL E REVESTIDO COM PLÁSTICO DE ÓTIMA QUALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E SEGURANÇA NO SEU MANUSEIO. PRÓPRIO PARA EXTRAIR GRAMPOS 24/6, 26/6 E 26/8.
-----	----	----	--

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Todos os itens são comuns, encontrados usualmente na região e a escolha(s) da(s) empresa(s) fornecedora(s), dar-se-á pela proposta mais vantajosa ao setor público, ou seja, o MENOR PREÇO pela empresa a ser contratada.

A aquisição está prevista para ser realizada por Licitação na modalidade Pregão Presencial.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

A Prefeitura Municipal de Flora Rica, justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação, nos moldes preconizados no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de favorecer a busca pelas melhores propostas.

A lei prevê a possibilidade de a Administração Pública manter o orçamento estimado em sigilo, desde que o faça mediante justificativa de interesse público.

Nesse sentido, cabe trazer alguns acórdãos do TCU sobre o tema:

“Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento.” Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.

“Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento.” Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

“Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital.” Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Prefeitura informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

Os valores obtidos foram feitos com base no levantamento de estimativa realizada via empresas da região especializadas no fornecimento do objeto desta aquisição

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A ausência de materiais de expediente em setores-chave da administração pública afeta profundamente o desempenho de cada unidade, com consequências diretas para a qualidade dos serviços prestados à população. Em Unidades Básicas de Saúde, a falta de fichas, formulários e itens básicos como canetas compromete o registro de pacientes, causando atrasos no atendimento e na emissão de documentos médicos essenciais. No Paço Municipal, a escassez desses materiais atrapalha a elaboração de relatórios, processos licitatórios, ofícios e a comunicação interna, impactando a gestão municipal e a implementação de políticas públicas.

Nas creches e escolas de Ensino Fundamental, a carência de materiais como papel, cadernos, caneta, lápis e outros materiais escolares interfere no desenvolvimento das atividades pedagógicas e na organização administrativa, afetando o aprendizado e a gestão escolar. O CRAS, que atende populações vulneráveis, enfrenta dificuldades para realizar cadastros e acompanhar beneficiários, prejudicando o acesso a programas sociais. A Casa da Agricultura, essencial para o suporte ao setor rural, vê seu trabalho técnico e administrativo comprometido, dificultando a emissão de documentos e a orientação aos agricultores.

Por fim, a Secretaria de Esportes e Cultura, responsável pela organização de atividades culturais e esportivas, sofre com a desorganização e a redução da oferta de programas, afetando a participação comunitária.

Em resumo, a falta de materiais de expediente gera um efeito cascata que impacta a eficiência, a organização e a capacidade de resposta dos serviços públicos, tornando urgente a reposição desses itens para garantir o bom funcionamento e a continuidade das atividades essenciais à comunidade.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Devido à forma de contratação escolhida (menor preço por item) não permitir o parcelamento e para que seja atendido devidamente e de forma igualitária todas as demandas municipais e com padrão adequado, o parcelamento não será adotado.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente



inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas para o objeto deste estudo.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, CONCLUÍMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão Presencial, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021.

No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma presencial, haja vista que municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, tal como o de Flora Rica, terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do artigo 17 da referida Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objetivo a aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO MÍNIMA
1	UNID	18	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 3, TAMANHO APROXIMADO DE 5,9X9,4 CM, CAIXA EM METAL, COM TINTA NA COR PRETA
2	UNID	18	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 3, TAMANHO APROXIMADO DE 5,9X9,4 CM, CAIXA EM METAL, COM TINTA NA COR AZUL
3	UNID	70	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, DE BOA APAGABILIDADE E QUE NÃO BORRE E/OU MANCHE O QUADRO, COM DEPÓSITO PARA GUARDAR PINCÉIS, MEDIDA APROXIMADA DE 15X6CM
4	UNID	20	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, COM FELTRO DE 4MM DE EXCELENTE QUALIDADE E APAGABILIDADE.
5	PCT	61	APONTADOR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DEPÓSITO; COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, COM EXCELENTE FIO DE CORTE; EM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES
6	PCT	188	BALÃO DE LÁTEX RESISTENTE, LISO, NÚMERO 9, EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES A DEFINIR (BEXIGA)
7	UNID	31	BARBANTE DE EXCELENTE QUALIDADE, COMPOSTO POR FIO 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS, N.º 06 (4/6), EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 700 METROS, CORES A DEFINIR
8	PCT	30	BASTÃO DE COLA EM SILICONE, DE BOA QUALIDADE, EM FORMATO CILÍNDRICO COM TAMANHO APROXIMADO DE 07X300MM, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM 01 KG (REFIL DE COLA QUENTE FINO)
9	PCT	30	BASTÃO DE COLA EM SILICONE, DE BOA QUALIDADE, EM FORMATO CILÍNDRICO COM TAMANHO APROXIMADO DE TAMANHO 11X300MM, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM 01KG (REFIL DE COLA QUENTE GROSSO)
10	UNID	430	BLOCO DE NOTAS ADESIVO CUBO COLORIDO NEON 50x50 POST-IT 250 FOLHAS CORES DIVERSAS
11	CX	12	BOBINA PARA MÁQUINA CALCULADORA, FEITA COM PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO 57X30MM, EM EMBALAGEM COM 30 UNIDADES
12	CX	53	BORRACHA NATURAL FEITA DE LÁTEX DAS SERINGUEIRAS PARA APAGAR LÁPIS, DE EXCELENTE QUALIDADE E QUE NÃO BORRE O GRAFITE SOBRE O PAPEL; MACIA; NA COR BRANCA; N.º 40, TAMANHO 33X23X8MM; ATÓXICA; EM EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.
13	UNID	205	CADERNO COM FOLHAS PAUTADAS, FEITA EM PAPEL OFFSET 56G/M2, TIPO ESPIRAL, NO TAMANHO 200X140MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFFSET, COM 96 FOLHAS.
14	UNID	405	CADERNO COM FOLHAS PAUTADAS, FEITA EM PAPEL OFFSET 63G/M2, TIPO ESPIRAL, NO TAMANHO 200X275MM, CAPA EM PAPELÃO E CONTRACAPA EM PAPEL OFFSET, COM 200 FOLHAS (UNIVERSITÁRIO DE 10 MATÉRIAS, COM CAPA DURA)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florinrica.sp.gov.br

FOLHA

15	UNID	365	CADERNO COM FOLHAS PAUTADAS, FEITA EM PAPEL OFFSET 63G/M2, TIPO ESPIRAL, NO TAMANHO 200X275MM, CAPA EM PAPELÃO E CONTRACAPA EM PAPEL OFFSET, COM 96 FOLHAS (UNIVERSITÁRIO DE 1 MATÉRIA)
16	UNID	590	CADERNO COM FOLHAS PAUTADAS, FEITAS EM PAPEL OFFSET 56G/M2; TIPO BROCHURA, NO TAMANHO 200X275MM, CAPA EM PAPELÃO E CONTRA CAPA EM PAPEL OFFSET; COM 96 FOLHAS (BROCHURÃO DE CAPA DURA)
17	UNID	80	CADERNO COM FOLHAS QUADRICULADAS EM 1X1CM, FEITAS EM PAPEL OFFSET 56G/M2, TIPO BROCHURA, NO TAMANHO 200X140MM, COM 40 FOLHAS
18	UNID	360	CADERNO DE DESENHO, ESPIRAL 200X275MM, CAPA DURA, SEM FOLHA DE SEDA, COM 96 FOLHAS (GRANDE)
19	UNID	28	CADERNO DE FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, TAMANHO APROXIMADO DE 205X300MM, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 700G NA COR PRETA, COM 50 FOLHAS (LIVRO ATA)
20	UNID	170	CAIXA EM PAPELÃO MICROONDULADO RESISTENTE, DE EXCELENTE QUALIDADE, NO TAMANHO OFÍCIO (LXXP) DE 250X355X130MM (PARA ARQUIVO MORTO)
21	UNID	420	CAIXA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO E OPACO E RESISTENTE, DE EXCELENTE QUALIDADE, NO TAMANHO OFÍCIO (LXXP) DE 250X355X130MM (PARA ARQUIVO MORTO)
22	UNID	55	CALCULADORA PORTÁTIL, DE MESA, COM 12 DÍGITOS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BATERIA SOLAR, COM VISOR INCLINADO E 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, COM TAMANHO APROXIMADO DE 149X120X50MM.
23	CX	46	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TRAÇO UNIFORME E SEM BORRÕES, ADAPTADOR DE PRESSÃO, TAMPA VENTILADA, COM TINTA NA COR AZUL, EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
24	CX	46	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TRAÇO UNIFORME E SEM BORRÕES, ADAPTADOR DE PRESSÃO, TAMPA VENTILADA, COM TINTA NA COR PRETA, EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
25	CX	36	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TRAÇO UNIFORME E SEM BORRÕES, ADAPTADOR DE PRESSÃO, TAMPA VENTILADA, COM TINTA NA COR VERMELHA, EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
26	PCT	63	CANETA HIDROGRÁFICA 850; COM TINTA A BASE DE ÁGUA; PONTA DE POLIÉSTER COM 4.0MM DE ESPESSURA; ESCRITA DE 1.8MM; NÃO RECARREGÁVEL; EM EMBALAGEM COM 06 CORES SORTIDAS.
27	CX	60	CANETA HIDROGRÁFICA 850; COM TINTA A BASE DE ÁGUA; PONTA DE POLIÉSTER COM 4.0MM DE ESPESSURA; ESCRITA DE 1.8MM; NÃO RECARREGÁVEL; NA COR AZUL; EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
28	CX	60	CANETA HIDROGRÁFICA 850; COM TINTA A BASE DE ÁGUA; PONTA DE POLIÉSTER COM 4.0MM DE ESPESSURA; ESCRITA DE 1.8MM; NÃO RECARREGÁVEL; NA COR PRETA; EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
29	CX	55	CANETA HIDROGRÁFICA 850; COM TINTA A BASE DE ÁGUA; PONTA DE POLIÉSTER COM 4.0MM DE ESPESSURA; ESCRITA DE 1.8MM; NÃO RECARREGÁVEL; NA COR VERMELHA; EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
30	CONJ	365	CANETA HIDROGRÁFICA, DE TINTA LAVÁVEL E ATÓXICA, COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (CANETINHA)
31	UNID	40	CANETA PARA TECIDO, TINTA DE EXCELENTE FIXAÇÃO, PARA TECIDOS A BASE DE ALGODÃO, NA COR AZUL
32	UNID	40	CANETA PARA TECIDO, TINTA DE EXCELENTE FIXAÇÃO, PARA TECIDOS A BASE DE ALGODÃO, NA COR VERMELHO
33	PCT	33	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO LAMINADO, TAMANHO A4 210X297MM, NA COR PRETA (CONTRACAPA), EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

34	PCT	33	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO LAMINADO, TAMANHO A4 210X297MM, NA COR TRANSPARENTE (CAPA), EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
35	PCT	22	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO LAMINADO, TAMANHO OFÍCIO 216X330MM, NA COR PRETA (CONTRACAPA), EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
36	PCT	13	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO LAMINADO, TAMANHO OFÍCIO 216X330MM, NA COR TRANSPARENTE (CAPA), EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
37	CX	34	CLIPS PARA PAPEL, Nº 2/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, GALVANIZADO, COM 32MM DE ALTURA, EM EMBALAGEM COM 725 UNIDADES
38	CX	34	CLIPS PARA PAPEL, Nº 3, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, GALVANIZADO, COM 24MM DE ALTURA, EM EMBALAGEM COM 1480 UNIDADES
39	CX	30	CLIPS PARA PAPEL, Nº 8/0, CONFECCIONADO EM AÇO EPÓXI COLORIDO, COM 57MM DE ALTURA, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
40	FR	38	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LÍQUIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, EM FRASCO COM 1000G
41	FR	620	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LÍQUIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, EM FRASCO COM TAMPA GIRATÓRIA E TOTALMENTE REMOVÍVEL COM 90G
42	UNID	143	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, SÓLIDA (COLA BASTÃO), ATÓXICA, LAVÁVEL, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, EM FRASCO COM 20 GRAMAS
43	CX	55	COLA COLORIDA COM BRILHO, CAIXA COM 6 CORES DE 25 GRAMAS CADA. ATÓXICO, NAS CORES AZUL, PRATA, DOURADO, VERDE, VERMELHO E TRANSLÚCIDO, NÃO TÓXICA, GEL COM BRILHO INTENSO PODE SER APLICADO EM PAPEL, MADEIRA, ISOPOR, CARTOLINA, VIDRO, CERÂMICA, ETC. USÁVEL COM PRÓPRIO BICO DO FRASCO, SEM DESPERDÍCIO E SEM SUJAR OS TRABALHOS. COMPOSIÇÃO: A BASE DE P.V.A SOLÚVEL EM ÁGUA, ARMAZENAMENTO EM LOCAL FRESCO, SECO E VENTILADO
44	FR	100	COLA DE CONTATO PARA EVA E ISOPOR, FRASCO PLÁSTICO E TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, EM EMBALAGEM COM 90 GRAMAS
45	UNID	100	COLA INSTANTÂNEA – ADESIVO LÍQUIDO INCOLOR A BASE DE CIANOACRILATO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE E MUITA RESISTÊNCIA, FRASCO COM 20GR. AMPLA ADERÊNCIA A DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS COMO, METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, MADEIRA PORCELANA, COURO ENTRE OUTROS.
46	FR	65	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, COMPOSTO DE DIÓXIDO DE TITÂNIO E POLÍMEROS; DE BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA; PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL E ISENTO DE SOLVENTES; COM CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA PARA APLICAÇÃO; EMBALADO EM FRASCO COM 07ML (TIPO CANETA)
47	FR	76	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, COMPOSTO DE DIÓXIDO DE TITÂNIO E POLÍMEROS; DE BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA; PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL E ISENTO DE SOLVENTES; COM PINCEL APLICADOR; EMBALADO EM FRASCO COM 17ML
48	UNID	70	CRACHÁ EM FORMATO VERTICAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E LISO, ALÇA CONFECCIONADA EM SILICONE; NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 70X100MM
49	UNID	120	DISPOSITIVO MÓVEL PARA ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB DE DADOS, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 23MB/S E DE LEITURA DE 5MB/S, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC, LINUX, ETC.; COMPATÍVEL COM PORTA DE ENTRADA/SÁIDA USB; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2X5,5X8CM; COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO. (PEN DRIVE)
50	UNID	85	DVD-R, GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7GB, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 120 MINUTOS, 1X-8X



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

51	PCT	13	ELÁSTICO FEITO DE LÁTEX RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, PARA JUNTAR DINHEIRO, PROCESSOS E DOCUMENTAÇÕES EM GERAL; NA COR AMARELO, Nº 18 ; EMBALADO EM PACOTE COM 1000G (APROXIMADAMENTE 2200 UNIDADES)
52	UNID	700	ENVELOPE TIPO SACO, FABRICADO EM PAPEL KRAFT (PARDO) GRAMATURA 80G/M3; NAS DIMENSÕES 176X250MM (KN 25, SULFITE A4 DOBRADO)
53	UNID	700	ENVELOPE TIPO SACO, FABRICADO EM PAPEL KRAFT (PARDO) GRAMATURA 80G/M3; NAS DIMENSÕES 229X334MM (KN 32, SULFITE A4)
54	UNID	450	ENVELOPE TIPO SACO, FABRICADO EM PAPEL KRAFT (PARDO) GRAMATURA 80G/M3; NAS DIMENSÕES 260X360MM (KN 36)
55	PCT	10	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ESPESSURA DE 12X330MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 70 FOLHAS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
56	PCT	10	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ESPESSURA DE 17X330MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 100 FOLHAS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
57	UNID	100	ESTILETE DE USO ESCOLAR DE EXCELENTE QUALIDADE, RETRÁTIL, COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA INOXIDÁVEL DE 18MM COM EXCELENTE FIO DE CORTE (LARGO), COM DIVISÃO “QUEBRA LÂMINA” (GRANDE)
58	UNID	55	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO FINA, COM 15 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA.
59	UNID	105	FITA DE CELOFANE TRATADO, DE BOA QUALIDADE, COM UM DOS LADOS REVESTIDOS POR ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA NATURAL, COM 12 MM DE LARGURA, NA COR TRANSPARENTE , EM EMBALAGEM (ROLO) COM 50 METROS (TIPO DUREX)
60	UNID	175	FITA DE PAPEL CREPADO DE BOA QUALIDADE, COM UM DOS LADOS REVESTIDOS POR ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COM 18 MM DE LARGURA, NA COR BRANCA , EM EMBALAGEM (ROLO) COM 50 METROS (FITA CREPE)
61	UNID	155	FITA DE PAPEL CREPADO DE BOA QUALIDADE, COM UM DOS LADOS REVESTIDOS POR ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COM 48 MM DE LARGURA, NA COR BRANCA , EM EMBALAGEM (ROLO) COM 50 METROS (FITA CREPE)
62	UNID	136	FITA DE POLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE, COBERTA, DE AMBOS OS LADOS, COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, COM 16 MM DE LARGURA, NA COR BRANCA , EM EMBALAGEM (ROLO) COM 30 METROS (FITA DUPLA FACE)
63	UNID	178	FITA DE POLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE, COM UM DOS LADOS REVESTIDOS POR ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COM 45 MM DE LARGURA, NA COR TRANSPARENTE , EM EMBALAGEM (ROLO) COM 30 METROS (FITA LARGA)
64	UNID	70	FITILHO PARA BALÕES 5MM X 50M VARIADAS CORES
65	PCT	85	FOLHA DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA ARTÍSTICA; DE BOA QUALIDADE; ATOALHADA; FLEXÍVEL; MODELAGEM DE ALTO DESEMPENHO; SEM CHEIRO; ANTIALÉRGICA; TAMANHO DE 40X60CM, COM 2MM DE ESPESSURA; EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES; CORES VARIADAS(E.V.A.)
66	PCT	90	FOLHA DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA ARTÍSTICA; DE BOA QUALIDADE; ESTAMPAS VARIADAS; FLEXÍVEL; MODELAGEM DE ALTO DESEMPENHO; SEM CHEIRO; ANTIALÉRGICA; TAMANHO DE 40X60CM, COM 2MM DE ESPESSURA; EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES; (E.V.A)
67	PCT	75	FOLHA DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA ARTÍSTICA; DE BOA QUALIDADE; LISA; FLEXÍVEL; MODELAGEM DE ALTO DESEMPENHO; SEM CHEIRO; ANTIALÉRGICA; TAMANHO DE 40X60CM, COM 2MM DE ESPESSURA; EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; CORES VARIADAS
68	PCT	75	FOLHA DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA ARTÍSTICA; DE BOA QUALIDADE; METALIZADO; FLEXÍVEL; MODELAGEM DE ALTO DESEMPENHO; SEM CHEIRO; ANTIALÉRGICA; TAMANHO DE 40X60CM, COM 2MM DE ESPESSURA; EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES; CORES VARIADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

69	CX	4	GIZ ESCOLAR FEITO DE GESSO ORTOPÉDICO, DE USO ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO; ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO E QUE NÃO SOLTA PÓ; COM ESTRUTURA CILÍNDRICA DE 81X10MM; COLORIDO, EM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.
70	CX	4	GIZ ESCOLAR FEITO DE GESSO ORTOPÉDICO, DE USO ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO; ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO E QUE NÃO SOLTA PÓ; COM ESTRUTURA CILÍNDRICA DE 81X10MM; NA COR BRANCO, EM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.
71	UNID	300	GIZÃO OU BIG GIZ DE CERA - COMPOSIÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES VARIADAS. CERAS E PIGMENTOS. PRODUTO ATÓXICO
72	PCT	40	GLITTER (PARTÍCULA FINA DE PVC, METALIZADA, IRISADA, DECORATIVA E DE USO ESCOLAR), CORES VARIADAS, EM FRASCO COM 100 GRAMAS
73	UNID	30	GRAMPEADOR INDUSTRIAL COM ESTRUTURA FEITA EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE 75G/M2, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 23/10, COM TAMANHO APROXIMADO DE 280X65X150MM
74	UNID	115	GRAMPEADOR INDUSTRIAL COM ESTRUTURA FEITA EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE 75G/M2, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6, COM TAMANHO APROXIMADO DE 4 X 13 X 6 CM; 120 G
75	CX	15	GRAMPO 106/6 GALVANIZADO; PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO; COM PONTAS DIVERGENTES AFIADAS LATERALMENTE; EM EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES
76	CX	35	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, METÁLICO, FEITO EM FOLHA DE FLANDRES (AÇO ESTANHADO), COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2; COM COMPRIMENTO ÚTIL DE HASTE DE 50MM E DISTÂNCIA DA FURAÇÃO EM 80MM; EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
77	CX	33	GRAMPOS 23/10 GALVANIZADO; PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO; EM EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES
78	CX	35	GRAMPOS 26/6 COBREADOS; PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO; EM EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES
79	PCT	32	LANTEJOULA CUBETA 12MM, FEITA DE PVC, COM FURO CENTRAL, CORES VARIADAS, EM EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES (LANTEJOULA GRANDE)
80	CX	560	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, DE FORMA SUSTENTÁVEL; DE BOA QUALIDADE E FÁCIL APONTABILIDADE; ATÓXICO; TAMANHO LONGO E COM FORMATO SEXTAVADO; COM MINA MACIA E RESISTENTE; COM PIGMENTAÇÃO QUE PERMITA CORES VIVAS; EM EMBALAGEM COM 12 CORES SORTIDAS
81	CX	93	LÁPIS PRETO PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, DE FORMA SUSTENTÁVEL; DE EXCELENTE QUALIDADE, FÁCIL DE APAGAR E BOA APONTABILIDADE; COM MINA MACIA E RESISTENTE; ATÓXICO; LONGO E COM FORMATO SEXTAVADO, TIPO HB Nº 02; EM EMBALAGEM COM 144 UNIDADES.
82	UNID	60	LÁPIS TIPO BORRACHA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, PARA APAGAR TINTA ESFEROGRÁFICA E NANQUIM, LIVRE DE PVC, ATÓXICA, COM EXCELENTE APAGABILIDADE
83	UNID	23	LIVRO PONTO OFÍCIO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, DE EXCELENTE QUALIDADE
84	UNID	10	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, DE EXCELENTE QUALIDADE
85	CX	34	MARCADOR PARA DESTACAR TEXTO, COM TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE; COM PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, COM ESPESSURA DE 4.0MM; ESPESSURA DA ESCRITA DE 3.8MM; NÃO RECARREGÁVEL, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
86	CX	34	MARCADOR PARA DESTACAR TEXTO, COM TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE; COM PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, COM ESPESSURA DE 4.0MM; ESPESSURA DA ESCRITA DE 3.8MM; NÃO RECARREGÁVEL, COR LARANJA, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

87	CX	36	MARCADOR PARA DESTACAR TEXTO , COM TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE; COM PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, COM ESPESSURA DE 4.0MM; ESPESSURA DA ESCRITA DE 3.8MM; NÃO RECARREGÁVEL, COR VERDE , EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
88	CX	25	MARCADOR PARA FILMES , TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES (RETROPROJETOR); COM PONTA DE POLIÉSTER TAMANHO MÉDIO, COM ESPESSURA DE 2.0MM ; ESPESSURA DA ESCRITA DE 0.5MM; COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA, COR AZUL , EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES .
89	CX	28	MARCADOR PARA FILMES , TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES (RETROPROJETOR); COM PONTA DE POLIÉSTER TAMANHO MÉDIO, COM ESPESSURA DE 2.0MM ; ESPESSURA DA ESCRITA DE 0.5MM; COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA, COR PRETO , EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES .
90	CX	26	MARCADOR PARA FILMES , TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES (RETROPROJETOR); COM PONTA DE POLIÉSTER TAMANHO MÉDIO, COM ESPESSURA DE 2.0MM ; ESPESSURA DA ESCRITA DE 0.5MM; COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA, COR VERMELHO , EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES .
91	UNID	322	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR AZUL 91 % CARREGÁVEL, (REFERÊNCIA: WBMA V BOARD), PRODUTO IMPORTADO, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, PONTA REDONDA MÉDIA, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. FABRICADO A PARTIR DE PLÁSTICO RECICLADO, POSSUI PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E APAGA FACILMENTE. O SEU CONSTANTE FLUXO DE TINTA LÍQUIDA CONTA COM O SISTEMA QUE PERMITE A ESCRITA IMEDIATA, SEM A NECESSIDADE DE AGITAR OU BOMBEAR, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE QUALIDADE DE USO DO COMEÇO AO FIM.
92	UNID	322	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR PRETA 91 % CARREGÁVEL, (REFERÊNCIA: WBMA V BOARD MASTER), PRODUTO IMPORTADO, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, PONTA REDONDA MÉDIA, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. FABRICADO A PARTIR DE PLÁSTICO RECICLADO, POSSUI PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E APAGA FACILMENTE. O SEU CONSTANTE FLUXO DE TINTA LÍQUIDA CONTA COM O SISTEMA QUE PERMITE A ESCRITA IMEDIATA, SEM A NECESSIDADE DE AGITAR OU BOMBEAR, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE QUALIDADE DE USO DO COMEÇO AO FIM.
93	UNID	322	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR VERMELHO 91 % CARREGÁVEL, COR VERMELHO (REFERÊNCIA: WBMA V BOARD), PRODUTO IMPORTADO, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, PONTA REDONDA MÉDIA, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. FABRICADO A PARTIR DE PLÁSTICO RECICLADO, POSSUI PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E APAGA FACILMENTE. O SEU CONSTANTE FLUXO DE TINTA LÍQUIDA CONTA COM O SISTEMA QUE PERMITE A ESCRITA IMEDIATA, SEM A NECESSIDADE DE AGITAR OU BOMBEAR, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE QUALIDADE DE USO DO COMEÇO AO FIM.
94	CX	470	MASSA PARA MODELAR A BASE DE CERA , ATÓXICA, MACIA, DE BAIXA OLEOSIDADE, COM PIGMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE CORES VIVAS, QUE NÃO MANCHE E NÃO GRUDE NAS MÃOS, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
95	PCT	25	PALITO PARA SORVETE , FEITO DE MADEIRA REFLORESTADA, COM PONTAS ARREDONDADAS, NO TAMANHO 105X10MM, COR NATURAL, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
96	PCT	15	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA , TAMANHO A4 , 56G , COM MARGEM, EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS
97	PCT	15	PAPEL CAMURÇA , FOLHA TAMANHO 40X60CM , CORES VARIADAS , EM EMBALAGEM COM 25 FOLHAS
98	PCT	70	PAPEL CARTÃO , FOLHA TAMANHO 50X66CM , COR AMARELO , EM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS
99	PCT	51	PAPEL CARTOLINA , FOLHA LAMINADA, TAMANHO 48X60CM , CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

100	PCT	68	PAPEL CARTOLINA, FOLHA TAMANHO 50X66CM, GRAMATURA 150G, CORES VARIADAS, EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS
101	PCT	17	PAPEL CELOFANE, FOLHA TAMANHO 80X80CM, CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS
102	PCT	42	PAPEL COLORSET 110G, TAMANHO 48X66MM, CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS
103	PCT	56	PAPEL CREPOM, LISO, FOLHA 48X200CM, CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 10 FOLHAS
104	PCT	38	PAPEL DE SEDA 18G/M, TAMANHO 48X60CM, CORES VARIDAS EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS
105	PCT	42	PAPEL DOBRADURA GRAMATURA 63G, TAMANHO 50X60CM, CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 40 FOLHAS
106	PCT	55	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 130 G À PROVA D'ÁGUA. COM 50 FOLHAS
107	PCT	42	PAPEL LAMINADO, FOLHA 48X60CM, CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 40 FOLHAS
108	PCT	28	PAPEL PARA PRESENTE, FOLHA TAMANHO 60X96CM, ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS, EM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS
109	CX	150	PAPEL SULFITE 75G/M2 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS; FIBRA TRATADA COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA; TAMANHO A4 (210X297MM); COM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA PARA MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA; E APROVADO PELO IMETRO EM EMBALAGEM COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.
110	CX	40	PAPEL SULFITE 75G/M2 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS; FIBRA TRATADA COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA; TAMANHO OFÍCIO (216X330MM); COM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA PARA MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA; E APROVADO PELO IMETRO EM EMBALAGEM COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.
111	PCT	65	PAPEL SULFITE 75G/M2 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS; FIBRA TRATADA COM PIGMENTAÇÃO ESPECIAL PARA UMA MELHOR COLORAÇÃO; TAMANHO A4 (210X297MM); COM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA PARA MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA; EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM 100 FOLHAS; CORES VARIADAS
112	PCT	15	PAPEL TIPO KRAFT, FOLHA 60X96CM, COR PARDA, EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS (PAPEL PARDO)
113	PCT	60	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2, FORMATO A4 210X297MM, COR BRANCO, EM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS
114	PCT	50	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2, FORMATO A4 210X297MM, COR CREME, EM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS
115	UNID	105	PASTA COM GRAMPO TIPO TRILHO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO LAMINADO TRANSPARENTE, DIMENSÃO APROXIMADA DE 340X245MM, COM CORES SORTIDAS
116	UNID	200	PASTA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX PLASTICIADO, COM ABA E ELÁSTICO (ELÁSTICO NA COR DA PASTA E COM PONTEIRAS PLÁSTICAS), NO TAMANHO APROXIMADO DE 340X230MM, SEM ILHÓS, CORES SORTIDAS (ESCOLHA DO SOLICITANTE)
117	UNID	210	PASTA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO E OPACO, COM ABA E ELÁSTICO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 335X245X20MM, COM LOMBADA DE 2CM, (POLIONDA)
118	UNID	150	PASTA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO E OPACO, COM ABA E ELÁSTICO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 335X245X35MM, COM LOMBADA DE 3,5CM (POLIONDA)
119	UNID	130	PASTA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO E OPACO, COM ABA E ELÁSTICO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 335X245X55MM, COM LOMBADA DE 5,5CM (POLIONDA)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florinrica.sp.gov.br

FOLHA

120	UNID	150	PASTA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO LAMINADO E TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 350X235MM, SEM LOMBADA, CORES SORTIDAS (ESCOLHA DO SOLICITANTE)
121	UNID	150	PASTA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO LAMINADO E TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 350X245X40MM, COM LOMBADA DE 4CM, COR TRANSPARENTE
122	PCT	122	PASTA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, COM FORMATO EM "L", COM TAMANHO APROXIMADO DE 220X305MM, NA COR TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
123	UNID	150	PASTA PARA PORTFÓLIO NA COR PRETA, FERRAGEM COMPOSTA POR 04 COLCHETES, CAPA DE ESPESSURA GROSSA, TAMANHO APROXIMADO DE 240X330MM, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS GROSSO
124	UNID	140	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBADA LARGA COM APROXIMADAMENTE 80MM, PLASTIFICADA, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO E PRENDEDORES DE ALTA PRESSÃO
125	UNID	430	PASTA SUSPensa, FEITA EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO; VISOR EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, COM ETIQUETA; COM GRAMPO DE PLÁSTICO; NAS MEDIDAS 235X360MM
126	UNID	36	PELÍCULA AUTO ADESIVA DE PVC, COM 45CM DE LARGURA, INCOLOR/TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM 25 METROS (PAPEL CONTACT)
127	CX	18	PERCEVEJO DE AÇO LATONADO Nº 4, COM 7MM DE PONTA ÚTIL, CABEÇA REDONDA COM 9MM DE DIÂMETRO, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
128	UNID	43	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO E DURALUMÍNIO; COM TAPETE PLÁSTICO ANTI RISCOS; PINOS PERFURANTES COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS DE 75G/M2; CAVALETE DUPLO; NAS DIMENSÕES 225X200X230 MM
129	UNID	38	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO; COM TAPETE PLÁSTICO ANTI RISCOS; PINOS PERFURANTES COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS DE 75G/M2; CAVALETE DUPLO; NAS DIMENSÕES 125X95X90 MM
130	PCT	166	PILHA TIPO ALCALINA, DE EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO AA, EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES
131	PCT	166	PILHA TIPO ALCALINA, DE EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO AAA, EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES
132	CX	40	PINCEL ATÔMICO 1100-P; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; COM PONTA DE FELTRO; ESPESSURA DA ESCRITA DE 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM; RECARREGÁVEL; NA COR AZUL; EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
133	CX	40	PINCEL ATÔMICO 1100-P; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; COM PONTA DE FELTRO; ESPESSURA DA ESCRITA DE 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM; RECARREGÁVEL; NA COR PRETA; EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
134	CX	40	PINCEL ATÔMICO 1100-P; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; COM PONTA DE FELTRO; ESPESSURA DA ESCRITA DE n, 4.5MM E 8.0MM; RECARREGÁVEL; NA COR VERMELHA; EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
135	PCT	40	PINCEL CHATO, DE USO ESCOLAR, COM CABO LONGO DE MADEIRA NATURAL, COM VIOLA DE ALUMÍNIO, NÚMERO 06, CERDAS/PELOS EM MATERIAL SINTÉTICO E/OU NATURAL, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
136	PCT	30	PINCEL CHATO, DE USO ESCOLAR, COM CABO LONGO DE MADEIRA NATURAL, COM VIOLA DE ALUMÍNIO, NÚMERO 14, CERDAS/PELOS EM MATERIAL SINTÉTICO E/OU NATURAL, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
137	PCT	32	PINCEL REDONDO, DE USO ESCOLAR, COM CABO CURTO DE MADEIRA NATURAL, COM VIOLA DE ALUMÍNIO, NÚMERO 0, CERDAS/PELOS EM MATERIAL SINTÉTICO E/OU NATURAL, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (BROCHINHA)
138	UNID	49	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO PROTETOR, PARA USO COM BASTÃO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 07X300MM (FINO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

139	UNID	49	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO PROTETOR, PARA USO COM BASTÃO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11X300MM (GROSSO)
140	UNID	50	PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, COMPOSTO APROXIMADAMENTE POR 98% DE AR A 2% DE PLÁSTICO, COM ESTRUTURA DURA E QUEBRADIÇA, NA COR BRANCA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 1000X500X20MM (PLACA DE ISOPOR)
141	UNID	168	PRANCHETA FEITA EM MDF DE EXCELENTE QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30X22CM
142	PCT	165	REFIL DE PONTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PACOTE COM 3 PONTAS POLIÉSTER, COR BRANCO, PRODUTO IMPORTADO, COMPATÍVEL COM MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (REF. WBMA V BOARD MASTER).
143	UNID	17	RÉGUA CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM ESCALA DE PRECISÃO EM 100CM, NA COR NATURAL, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1010X45X8MM
144	PCT	77	RÉGUA CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM TAMANHO DE 30CM, COM ESCALA DE PRECISÃO EM CENTÍMETROS E SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM EMBALAGEM COM 25 UNIDADES
145	PCT	50	SACO PARA PRESENTE (INCOLOR) 30CM X 45CM 50 UNIDADES
146	PCT	83	TESOURA DE USO ESCOLAR, COM LÂMINA EM AÇO INOX 5", COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO DE CORTE, COM PONTAS ARREDONDADAS; COM CABO ANATÔMICO FEITO DE POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 131X64X9MM, EM EMBALAGEM COM 30 UNIDADES
147	UNID	95	TESOURA DE USO GERAL; COM LÂMINA EM AÇO INOX DE 8", COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO DE CORTE; COM CABO ANATÔMICO FEITO DE POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 216X73X13MM
148	UNID	30	TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINA EM AÇO INOX DE 8", COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO DE CORTE; COM CABO ANATÔMICO FEITO DE POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21CM
149	FR	35	TINTA LÍQUIDA REABASTECEDORA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, NA COR AZUL, EM EMBALAGEM COM 42 ML
150	FR	45	TINTA LÍQUIDA REABASTECEDORA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, NA COR PRETA, EM EMBALAGEM COM 42 ML
151	CX	225	TINTA PASTOSA PARA PINTURA A DEDO, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL, DE BOA QUALIDADE, COM PIGMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, EM EMBALAGEM COM 06 FRASCOS DE 25 ML CADA
152	UNID	105	TINTA PASTOSA RELEVO DIMENSIONAL 3D, COMPOSTA DE COPOLÍMERO ACRÍLICO EM EMULSÃO, A BASE DE ÁGUA, DE BOA QUALIDADE, ATÓXICA, COM PIGMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE CORES VIVAS, COM BICO APLICADOR, EM EMBALAGEM (FRASCO) COM 35 ML
153	CX	455	TINTA PASTOSA TIPO GUACHE, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL, DE BOA QUALIDADE, COM PIGMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE CORES VIVAS, EM EMBALAGEM COM 12 FRASCOS DE 15 ML CADA
154	UNID	120	TNT 11 CORES 50 METROS/ 1,40 DE LARGURA
155	UNID	30	ADAPTADOR CORREÇÃO ESCRITA APOIO/AUTISTA APOIO ERGONÔMICO DE ESCRITA STETRO CANETA LÁPIS - 2 DEDOS. MATERIAL: SILICONE; DIMENSÕES: DIÂMETRO 8 MM (BURACO); AUXILIA NA PEGADA CORRETA NO LÁPIS OU CANETA, AUXILIANDO NA ESCRITA CORRETA. IDEAL PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS OU NÃO, AUXILIANDO NA PEGADA CORRETA, PRINCIPALMENTE NA COORDENAÇÃO MOTORA FINA (PINÇA).
156	UNID	25	APONTADOR DE LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO, MATERIAL DE PLÁSTICO, FORMA CIRCULAR COM LÂMINA DE AÇO
157	UNID	100	AREIA MÁGICA CINÉTICA MODELAR 200G DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 8 X 17 X 24 CENTÍMETROS MATERIAL SILICONE MULTICOLOR COM MOLDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

158	PCT	2	ARGOLA PARA CHAVEIRO REFORCADA 25MM PACOTE COM 500UN COMPOSIÇÃO: FERRO DIMENSÕES: 22MM INTERNO 25MM EXTERNO.
159	PCT	20	ARGOLA PLÁSTICA 200MM CONTÉM: 06 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO RIGIDO ESPESSURA: 1,2CM TAMANHO APROXIMADO: EXTERNO: 200MM - INTERNO: 175MM
160	PCT	10	BLOCO DESENHO A3, COR BRANCO 140G, DIMENSÕES 297MMX420MM COM 20 FOLHAS
161	UNID	40	BOLAS DE VINIL BICO DE JACA COLORIDAS DE FUTEBOL
162	UNID	40	BOLA LISA DE VINIL COLORIDA 20CM
163	PCT	18	BOLINHAS GEL CRESCE ÁGUA MATERIAL DAS BOLINHAS: GEL DESIDRATADO TAMANHO MÉDIO: 7MM A 10MM. QUANTIDADE: 2000 BOLINHAS DE GEL DECORATIVAS QUE CRESCEM NA ÁGUA COLORIDAS.
164	UNID	70	CADERNO BROCHURA 1/4 PEQUENO CAPA DURA 48 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA 56G/M2, DIMENSÕES 21X15X01 CM
165	PCT	10	ETIQUETA ADESIVA, MULTIUSO TP-12-MCN, MULTICOLOR NEON, Ø 12MM, ENVELOPE COM 5 FLS - 210 ETIQUETAS
166	UNID	10	FITA CETIM N.9 POLIÉSTER 38MM C/50 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, FITA CETIM N.9
167	PCT	10	FITA CREPE COLORIDA 18MM X 30M FITAS ADESIVAS 6 CORES 13 X 11,6 X 11,3 CM; 280 G
168	UNID	10	FITA DE CETIM 10 METROS 9,5MM COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER
169	UNID	30	FITA METALÓIDE 50 METROS 15MM / Nº 3 COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER METALIZADO
170	UNID	50	FITA METALOIDE 10MM, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER METALIZADO ROLO COM 50 METROS, LARGURA: 10 MILÍMETROS.
171	UNID	30	FITA METALÓIDE 50 METROS 30MM COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER
172	CX	20	GIZ PASTEL OLEOSO COM 12 CORES, FORMATO BASTÃO CILÍNDRICO, NÃO TÓXICOS CORES VIVAS E MISCIVÉIS, DOMENSÕES 9MMX60MM
173	CX	80	GIZ DE CERA GIZÃO FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITA A PEGADA.AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE, 6 CORES, 185 G.
174	PCT	15	LAÇO FÁCIL COM FILETE DOURADO TAMANHO 18MMX35 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.
175	UNID	10	LAÇOS VERMELHO GRANDE DECORATIVOS. COMPOSIÇÃO: TECIDO COR: VERMELHO DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 27X21X1CM. DIMENSÃO DO PRODUTO: 20CM
176	CX	80	LÁPIS DE COR JUMBO 3 EM 1, REDONDO, 12 CORES, 24X20X3 CM, 250G.
177	CX	8	LÁPIS GRAFITE PRETO HB BIG JUMBO TRIANGULAR COM 36 UNIDADES, DIMENSÕES 21X14X9CM.
178	UNID	120	MASSA GELATINOSA (MELECA). PRODUTO NÃO TÓXICO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS.MEDIDAS DO COPINHO (ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO): 6,22CM DE DIÂMETRO DA BASE, 6,35CM DE DIÂMETRO DA BOCA E 3,38CM DE ALTURA.
179	PCT	10	OLHOS MÓVEIS, 14MM, COM 40 UNIDADES, COR PRETA, SEM PESTANA
180	PCT	10	OLHOS MÓVEIS, 4 MM, COM 100 UNIDADES, COR PRETA, SEM PESTANA
181	PCT	10	OLHOS MÓVEIS, 7 MM, COM 100 UNIDADES, COR PRETA, SEM PESTANA
182	PCT	15	PAPEL FOTOGRÁFICO, INKJET, A4, GLOSSY, 180 G, PACOTE COM 50 UNIDADES.
183	UNID	40	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 28X35CM ACOMPANHA UM MARCADOR, CHAPA METALICA, LAMINADO MELAMINICO BRANCO COM IMÃS PARA FIXAÇÃO
184	PCT	10	SACO CELOFANE TRANSPARENTE, 30 X 45 CM, INCOLOR, PACOTE COM 50 UNIDADES.
185	PCT	10	SACO DE CELOFANE INCOLOR 25X37CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

186	PCT	10	SACO POLI TRANSPARENTE, 15 X 29 CM, INCOLOR, PACOTE COM 100 UNIDADES.
187	PCT	20	SACO TRANSPARENTE ABRE E FECHA ZIP LOCK COM ZIPER 30X40CM COM FUROS, MATERIAL DE PLASTICO POLIETILENO COM 100 UNIDADES
188	KIT	6	TAPETE INFANTIL EVA ALFABETO COMPLETO 26 PEÇAS-COBRE ÁREA DE 2,75M ² APROXIMADAMENTE; -COLORIDO; -LAVÁVEL; -ATÓXICO; -ANTI-DERRAPANTE; ENCAIXE-40X40CM
189	KIT	5	TATAME TAPETE DE EVA 100X100X1CM 1X1 METRO 10MM COLORIDO 10 PLACAS EVA DE ENCAIXE, MONTADO 10 M ²
190	KIT	12	TATAMES 50X50 20MM COLORIDO MODELO DE EVA COM ENCAIXE ESPESSURA 2CM COM BORDAS COM 10 PLACAS
191	UNID	50	TELA PARA PINTURA, 30X40, MADEIRA, LINHO, TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINA ACÍLICA, CHASSI EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO, GRAMPREDA NA PARTE DE TRÁS.
192	PCT	50	TINTA AQUARELA COM 12 CORES E PINCEL, PARA PINTURA EM PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA.
193	PCT	20	TINTA PARA PINTURA FACIAL- CONJUNTO COM SEIS FRASCOS DE PASTA COLORIDA DE 5 GRAMAS CADA, TEXTURA MACIA, PRODUTO ATÓXICO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, PCT.
194	CX	30	CAIXA CORRESPONDÊNCIA QUADRUPLA EM ACRÍLICO, COM ESPESSURA DE 3MM PARA MAIOR ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 35,5 (C) X 26,7 (L) X 32,4 (A) CM
195	CX	30	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO, COM ESPESSURA DE 3MM PARA MAIOR ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 35,5 (C) X 25,3 (L) X 24,3 (A) CM
196	CX	30	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, É FABRICADO EM METAL E REVESTIDO COM PLÁSTICO DE ÓTIMA QUALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E SEGURANÇA NO SEU MANUSEIO. PRÓPRIO PARA EXTRAIR GRAMPOS 24/6, 26/6 E 26/8.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação para a aquisição de materiais de expediente é uma necessidade fundamental para garantir o funcionamento eficiente e contínuo dos diversos setores da administração pública. Esses materiais, que incluem itens como papel, canetas, lápis, pastas, envelopes, formulários e outros suprimentos essenciais, são a base das atividades administrativas e operacionais diárias. Sem esses recursos, a execução de tarefas básicas, como a elaboração de documentos, o registro de informações, a comunicação interna e externa, e o atendimento ao público, fica comprometida.

2.2. A demanda por esses materiais não se limita apenas às funções administrativas; eles também são cruciais para o suporte a setores como educação, saúde, assistência social e cultura. Por exemplo, nas escolas, materiais de expediente são necessários para a organização e realização das atividades pedagógicas, enquanto em unidades de saúde, são indispensáveis para o registro e acompanhamento de pacientes.

2.3. A contratação para a aquisição desses materiais visa assegurar que todos os setores disponham dos recursos necessários para desempenhar suas funções de maneira eficaz, evitando interrupções nas operações e garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Em suma, a contratação é uma medida preventiva e estratégica que permite à administração pública manter um ambiente de trabalho organizado e eficiente, essencial para o cumprimento de suas responsabilidades com a comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



3. DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos Requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto deste Termo de Referência se dará da seguinte maneira:

5.1.1. O fornecimento dos produtos objeto deste Termo dar-se-á após processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial e terá validade de 12 (doze) meses a partir da emissão de Contrato Administrativo de acordo com as necessidades deste município.

5.1.2. A licitante vencedora deverá entregar os produtos parceladamente, conforme pedido e nos locais determinados pelo setor requisitante em até 5 (cinco) dias contados do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.1.2.1. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

5.1.2.2. Todos os itens deverão conter nas embalagens ou rótulos nome comercial do produto e da indústria, data de fabricação e data de validade.

5.2. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

5.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se ao solicitante o direito de não proceder ao recebimento. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover imediatamente as correções necessárias ou substituição do mesmo, sujeitando-se às penalidades previstas em edital.

5.4. As quantidades especificadas nos itens do presente Termo de Referência são estimativas, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade das secretarias, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pelo setor responsável.

6. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução total do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas diversas secretarias do município de Flora Rica, nos termos do Art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, através dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



servidores, Inaldo Dos Santos Nascimento, Valéria Rodrigues S. G. de Almeida, Talita de Souza, Katia Regina Pereira da Silva Ferreira, Natália Lacerda Redivo Vilar e Leidiane Silva Oliveira Nogueira, de acordo com a Portaria n.º 62 de 01 de março de 2024.

6.1.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/2021, art. 119).

6.3. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei n.º 14.133/2021, art. 120).

6.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 121, caput).

6.4.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

7.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou, na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.

7.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, acompanhada da informação correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante vencedora.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



8.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

9.2. A Prefeitura Municipal de Flora Rica, justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação, nos moldes preconizados no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de favorecer a busca pelas melhores propostas.

A lei prevê a possibilidade de a Administração Pública manter o orçamento estimado em sigilo, desde que o faça mediante justificativa de interesse público.

Nesse sentido, cabe trazer alguns acórdãos do TCU sobre o tema:

“Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento.” Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.

“Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento.” Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

“Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital.” Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Prefeitura informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

9.3. Os valores obtidos foram feitos com base no levantamento de estimativa realizada via empresas da região especializadas no fornecimento do objeto desta aquisição

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

10.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária

Estrutura Orçamentária	02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Funcional-Programática	08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Ficha	27	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Funcional-Programática	04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
Ficha	33	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Funcional-Programática	20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE		
Ficha	53	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Funcional-Programática	12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE		
Ficha	64	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	79	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2016 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	80	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05		

Estrutura Orçamentária	02.05.05 – SETOR DE CULTURA		
Funcional-Programática	13.392.0009.2025 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
Ficha	111	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER		
Funcional-Programática	27.812.0010.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		
Ficha	115	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional-Programática	10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA		
Ficha	127	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional-Programática	04.122.0012.2033 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Ficha	190	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2024

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

(Razão Social da Empresa), estabelecida naBairro.....CEP.....-..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação (Artigo 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Flora Rica/SP, __ de _____ de 2024.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da licitante:
Endereço:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Email:
Telefone:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024
PROCESSO Nº 064/2024

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

ITENS	TIPO	PRODUTO	QTDE	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
TOTAL GERAL R\$:						

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

Flora Rica/SP, ___ de _____, de 2024.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Presencial nº _____ Processo nº _____, aberto pela Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA, sob as penas da lei,

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;
- c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- f) que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) que não possuímos em nosso funcionário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, inciso IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Flora Rica/SP, ____ de ____ de 2024.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA *****, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EPI'S.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, CNPJ n.º 44.925.279/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito em exercício Sr. Fabio Luiz Florentino de Faria, residente e domiciliado em Flora Rica, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 22.505.596-X SSP/SP, e CPF n.º 204.514.818-10, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ (MF) n.º _____, com sede na _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, na _____, n.º _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 013/2024 - Processo nº 064/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição, por parte da CONTRATANTE, de materiais de expediente para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme quantidade e especificação que seguem na Cláusula Quinta.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



2.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ***** (.....) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuado os seguintes valores unitários:

ITENS	TIPO	PRODUTO	QTDE	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1						
2						
3						
4						
TOTAL GERAL R\$:						

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Fazenda, devidamente atestada no verso pelo Setor Responsável.

6.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria de Fazenda.

6.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

6.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA

7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento do pedido para entregar o(s) bem(ns), objeto(s) desta licitação, no endereço Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



Simão de Oliveira, nº 150 – centro - nesta cidade de Flora Rica/SP, de acordo com as quantidades e necessidade solicitadas pelo Departamento de compras.

7.2. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

7.3. Não ocorrendo a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é facultado à CONTRANTE rescindir o contrato.

7.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7.5. As quantidades especificadas no item 5.1. da presente minuta são estimativas, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8.2. No entanto, em havendo prazo superior a um ano contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



9.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

10.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, quando descumprido qualquer cláusula do edital, ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 10% (dez por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



12.2.1 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

12.2.2 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

12.3. A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

12.4. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 12.1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício corrente:

Estrutura Orçamentária		02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional-Programática		08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha	27	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária		02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	
Ficha	33	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária		02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Funcional-Programática		20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE	
Ficha	53	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária		02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional-Programática		12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE	
Ficha	64	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	79	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	80	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05		

Estrutura Orçamentária		02.05.05 – SETOR DE CULTURA	
Funcional-Programática		13.392.0009.2025 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
Ficha	111	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FOLHA

Estrutura Orçamentária	02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER		
Funcional-Programática	27.812.0010.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		
Ficha	115	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional-Programática	10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA		
Ficha	127	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional-Programática	04.122.0012.2033 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Ficha	190	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Flora Rica/SP, de de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Flora Rica
CONTRATANTE
Fábio Luiz Florentino de Faria
Prefeito em exercício

(nome da empresa)
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



ANEXO VII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXX/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, de de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 204.514.818-10

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Talita de Souza Silva

Cargo: Setor de Compras

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Inaldo Dos Santos Nascimento

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Inaldo Dos Santos Nascimento

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Valéria Rodrigues S. G. de Almeida

Cargo: Auxiliar de Educação Infantil

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Katia Regina Pereira da Silva Ferreira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Natália Lacerda Redivo Vilar

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Leidiane Silva Oliveira Nogueira

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Thiago Luiz Pigari

Cargo: Pregoeiro

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br



ANEXO VIII

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ N°: 44.925.279/0001-90

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, _____ de _____ de 2024.

Prefeito em exercício de Flora Rica

E-mail: *****

CONTRATANTE

***** (nome)

***** (cargo)

E-mail: *****

CONTRATADA